



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2026

ESTA LICITAÇÃO POSSUI:

- ITENS DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO
- ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS
- COTA DE 25% DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

PROCESSO LICITATÓRIO	033/2026
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Pregão/Eletrônico/Menor Preço por Item
NÚMERO DA LICITAÇÃO	018/2026

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, designado(a) Pregoeiro(a) oficial, e pela Equipe de Apoio, sendo regidos pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 8.429 de 22 de junho de 2023 e o Decreto Municipal 7.792 de 10 de abril de 2018 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, através do endereço eletrônico www.teofilootoni.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br, assim como poderá, ainda, ser solicitada através do e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como retificação, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, a saber: www.teofilootoni.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2026

LOCAL:	O Pregão (Eletrônico) será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitardigital.com.br
DATA:	07 de abril de 2026
HORÁRIO:	08:30 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI - MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

2.2 - A licitação **será dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV	Minuta do Contrato
ANEXO V	Carta de Apresentação
ANEXO VI	Declaração de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte

3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma www.licitardigital.com.br.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 - Para os itens **01, 04 ao 07, 09 ao 12, 14, 15, 19 ao 26, 30, 36 ao 40, 42, 44, 46, 47, 51 ao 55, 57 ao 61, 63, 65, 72 ao 77, 79 ao 81, 86, 89, 92 ao 94, 97 ao 99, 105, 106, 108 ao 114, 117 ao 125, 128 ao 178** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6.2 - Os itens **02, 03, 08, 13, 16, 17, 18, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 56, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 78, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 115, 116, 126 e 127** serão destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - (empresa de qualquer porte).



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

3.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 - O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.1 e 3.8.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12- O disposto nos itens **3.8.1 e 3.8.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14 - A vedação de que trata o item **3.8.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da www.licitardigital.com.br.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Teófilo Otoni, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

6.6.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.6.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.7.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.7.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.8 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: marca, modelo, prazo de garantia etc.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.1.4 - Exigência de Apresentação de Catálogo do Produto Ofertado:

7.1.4.1 - Visando garantir a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas neste certame licitatório, a empresa licitante **deverá apresentar, juntamente com sua proposta de preços, o catálogo completo do produto ofertado, sob pena de desclassificação.**

7.1.4.1.1 - O catálogo deverá conter informações detalhadas sobre o produto, incluindo:

- Nome comercial e modelo;
- Descrição completa das características técnicas e funcionalidades;
- Imagens ilustrativas do produto;
- Especificações de desempenho, dimensões, peso e outros detalhes relevantes;
- Informações sobre garantia e assistência técnica.

7.1.4.1.2 - A não apresentação do catálogo completo do produto ofertado, de acordo com as especificações acima, implicará na **desclassificação da proposta.**

7.1.4.1.3 - A apresentação do catálogo completo do produto ofertado é essencial para a análise da proposta pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, a fim de verificar a compatibilidade do produto com as necessidades da Administração Pública e garantir a aquisição de bens de qualidade e adequados ao fim a que se destinam.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Fornecedor/Contratada.

7.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo apropriado do sistema da Plataforma www.licitardigital.com.br, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sujeito a desclassificação.**

7.4 - No momento de inserir a proposta na plataforma, no campo apropriado deverá informar a **MARCA**.

7.5 - Para os itens que não possuem marca, no campo **MARCA** não deverá colocar o nome da empresa, colocar apenas **MARCA PRÓPRIA**.

7.6 - O NÃO CUMPRIMENTO A EXIGÊNCIA RETROMENCIONADA SUJEITARÁ O LICITANTE A DESCLASSIFICAÇÃO.

7.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.11 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, os documentos abaixo relacionados são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

8.1.1 - Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

f) Prova de Regularidade para com a Justiça do Trabalho.

8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.1.4 - Declarações

a) Carta de apresentação;

b) Declaração de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte.

8.2 - O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram executadas as atividades.

8.3 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

8.7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.10 - A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

8.10.1- Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11 - A verificação e a exigência dos documentos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.11.1- Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.9.1**.

8.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

11.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4.1 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

11.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.8.1- Contiver vícios insanáveis;

11.8.2- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.8.3- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.8.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8.5- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9.1- A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

11.9.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.9.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

11.10.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

11.10.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.10.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

11.10.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.12.3 - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.12.4 - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.12.5 - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.15 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.17 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

11.18 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.19 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Pregão Eletrônico.

12.1.1 - Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 - O(a) Pregoeiro(a) poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2- O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

13.3.3- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4- Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e www.teofilootoni.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, desde que reste demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade econômica do ajuste.

16.2 - A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços autoriza, igualmente, a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que atendidos os requisitos fixados pelo ordenamento jurídico e pela jurisprudência administrativa consolidada. Nesse sentido, conforme o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, bem como manifestações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Federal, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, a renovação do quantitativo é juridicamente admissível, desde que observadas as seguintes condições:

- a. Comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, em respeito aos princípios da economicidade e da eficiência
- b. Previsão expressa da possibilidade de renovação tanto no instrumento convocatório quanto na própria Ata de Registro de Preços, garantindo transparência e previsibilidade aos licitantes;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

- c. Tratamento prévio do tema na fase de planejamento da contratação, em consonância com os princípios do planejamento e da anualidade orçamentária (arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021), de modo a assegurar a adequada estimativa da demanda e a evitar quantificações artificiais;
- d. Formalização da prorrogação e da correspondente renovação do quantitativo por meio de termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência da Ata, vedada qualquer alteração extemporânea.

16.3 - Ressalte-se que tal possibilidade encontra respaldo não apenas na interpretação sistemática da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, mas também em enunciados doutrinários e na jurisprudência administrativa recente, como o Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal, que expressamente admite a renovação dos quantitativos registrados quando da prorrogação da vigência da Ata, desde que haja previsão e adequado planejamento.

16.4 - Ademais, a solução interpretativa perfilhada privilegia, caso demonstrada a vantajosidade, os princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade, na medida em que evita a realização de certames desnecessários, reduz custos operacionais e possibilita ganhos de escala, ampliando a atratividade do procedimento para fornecedores e assegurando maior racionalidade ao processo de compras pública.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

17.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Servidor indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) - Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) - Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) - Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

- g) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

19.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

19.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

19.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

19.5 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

19.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8 - A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no Contrato Administrativo/Contrato.

19.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

I = (TX) I	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) - Deixar de apresentar amostra;

e) - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f) - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5- Fraudar a licitação;

20.1.6- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1- Advertência;

20.2.2- Multa;

20.2.3- Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1- A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2- As peculiaridades do caso concreto

20.3.3- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4- Os danos que dela provierem para a Administração Pública



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

20.3.5- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1- Para as infrações previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

20.4.2- Para as infrações previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **15.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - DA OCORRÊNCIA DE EMPATE

21.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

21.1.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

2.1.2 - As regras previstas neste capítulo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

22 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.1.1 - Retardarem a execução do Pregão;

22.1.2- Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

23.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

23.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.teofilootoni.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

Teófilo Otoni, 23 de março de 2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Assessor Técnico



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desse Termo de Referência é comum, nos termos do Artigo 28º, inciso I da lei 14.133 de 2021, devendo assim ser processado na modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica e através do Sistema de Registro de Preços com fulcro no art.40, inciso II da referida lei.

1.3. Especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTDE	UNID	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	BANHEIRA DE POLIPROPILENO, MODELO: BACIA RESISTENTE, COM SABONETEIRA, CAPACIDADE 20 L	500	UN	73,16	36580,00
2	BANHEIRA DE BEBÊ COM SUPORTE DOBRÁVEL, SISTEMA ABRE/FECHA PARA SAÍDA DE ÁGUA, MATERIAL: POLIPROPILENO, SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34L COR: BRANCA, ESTRUTURA SUPER RESISTENTE COM VÁLVULA (RALINHO) E SABONETEIRA.	375	UN	336,33	126123,75
3	BANHEIRA COM TROCADOR INCLUSO SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIDERRAPANTE, MATERIAL: PLÁSTICO OU POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA BANHEIRA: 71 CM X 60 CM X 40 CM	600	UN	557,06	334236,00
4	CALDEIRÃO MÉDIO 20 L MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESSURA 5,0 MM CAPACIDADE: 20 LITROS ALCAS: COM 02 ALCAS EM ALUMÍNIO TAMPA: COM TAMPA	50	UN	213,32	10666,00
5	COLCHÃO DE ESPUMA DENSIDADE 33, NA MEDIDA 0,78X1,88X0,14 ESPUMA SELADA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. EM TECIDO 100% POLIESTER, COM TAMPO	100	UN	484,06	48406,00
6	COLCHÃO EM ESPUMA, PARA CAMA, DENSIDADE 33 190 X 80 X 12 CM DENSIDADE 33, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO TIPO NAPA, COR AZUL, IMPERMEÁVEL, ANTI-ALÉRGICO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COSTURA SEM VIÉS APARENTE, 190 X 80 X 12 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 2CM), COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO E ILHÓS REFORÇADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 CM.	100	UN	436,00	43600,00
7	COLCHÃO PARA BERÇO TAMANHO PADRÃO	500	UN	108,63	54315,00
8	COLCHONETES MEDIDA MÍNIMA DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL EM TODAS AS FACES, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM	2.250,00	UN	215,66	485235,00
9	CORTADOR MANUAL DE LEGUMES CORTADOR MANUAL DE LEGUMES - MATERIA PRIMA: ALUMINIO, MODELO EM TRIPE TIPO: MEDIO NAVALHA(S): 10MM	6	UN	108,43	650,58
10	FONE DE OUVIDO - HEADPHONE - CONEXÃO:P2 FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 500 - 20000HZ SENSIBILIDADE:99DB IMPEDÂNCIA:32 DRIVER: 40MM COMPRIMENTO DO CABO: 120CM	20	UN	104,66	2093,20
11	PANELA DE ALUMINIO 40 LITROS COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE: 40 LITROS	50	UN	403,33	20166,50
12	PANELA DE PRESSÃO 10L PANELA DE PRESSÃO (DE 10 LITROS) - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE: 10 LITROS	50	UN	342,97	17148,50
13	PLACA DE TATAME EVA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 1M COMPRIMENTO: 1M ESPESSURA: 4CM, CORES DIVERSAS	3.750,00	UN	159,55	598312,50
14	QUADRO BRANCO 500 CM X 120 CM FORMATO: RETANGULAR MATÉRIA-PRIMA: CHAPA FIBRA DE MADEIRA MOLDURA: ALUMÍNIO DIMENSÕES: 500 CM X 120 CM	21	UN	1760,66	36973,86
15	QUADRO DE AVISO 110 CM X 60 CM MATÉRIA PRIMA MOLDURA EM MADEIRA REVESTIMENTO FELTRO COMPONENTES COM PORTA DE VIDRO E CHAVE DIMENSÕES 110 MC X 60CM	10	UN	790,00	7900,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br

16	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 3,00 X 1,20 M BRANCO LISO (ALTURA) 3,00 X (LAGURA) 120M - FÓRMICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO	375	UN	1138,33	426873,75
17	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 2,50 X 1,20 M BRANCO LISO 2,50 X 1,20 M FÓRMICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO	375	UN	526,33	197373,75
18	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 2,00 X 1,20 M BRANCO LISO 2,00 X 1,20 M FÓRMICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO	375	UN	519,33	194748,75
19	QUADRO ESCOLAR MÉDIO BRANCO LISO 90 X 60 CM FÓRMICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO	20	UN	116,98	2339,60
20	RELOGIO DE PAREDE TIPO: PAREDE, COMUM FORMATO: REDONDO DIMENSÕES: 24 CM DIÂMETRO MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO FUNCIONAMENTO: A PILHA DE 06 VOLTS	50	UN	42,78	2139,00
21	RODO COM ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA E CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE: BASE LARGURA: 10 CM ALTURA: 4 CM: COMPRIMENTO: 24 CM: CABO: 1,20 METROS	150	UN	15,75	2362,50
22	TAPETE TECIDO TEAR 2 X 3,50 M	5	UN	1061,63	5308,15
23	02 CAIXAS DE SOM MULTIUSO 800W MULTIUSO, PROCESSADOR DE ÁUDIO (DIVISOR DE FREQUÊNCIA) AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA CABOS DE CAIXAS DE SOM 02 TRIPÉS DE CAIXAS DE SOM 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM EFEITOS, 02 AUXILIARES 02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE 02 MICROFONES COM FIO (CABOS DE 10 METROS) 01 NOTEBOOK COM CONEXÃO NO SISTEMA DE SOM 04 PEDESTAIS DE MICROFONE 04 EXTENSÕES AC 10 METROS TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL - SISTEMA DE SOM PARA PEQUENOS EVENTOS COMO REUNIÕES, PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SOM AMBIENTE, INAUGURAÇÕES, PODENDO ATENDER ATÉ 100 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO	3	UND	1964,66	5893,98
24	APARELHO DE SOM PORTÁTIL PB 126 USB 4W COM CD PLAYER MP3 RÁDIO FM ENTRADA E AUXILIAR DE ÁUDIO. COM ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (P2) ENTRADA USB 2.0 E FUNÇÕES RANDOM, PROGRAM, REPEAT E BASS BOOST.	25	UND	531,60	13290,00
25	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM CONJUGAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MP3, USB, CD, RADIO AM/FM OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS ALIMENTAÇÃO: 110/220V (BIVOLT) POTÊNCIA: 2W RMS ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS	10	UND	420,00	4200,00
26	APARELHO DE SOM RADIO AM/FM TIPO: CD, CR-R, CD-RW, MP3/WMA. MODELO: MINI SYSTEM NUMERO DE ALTO FALANTES: 02 CAIXAS ACÚSTICAS POTÊNCIA: 4100W RMS. FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO TENSÃO: BIVOLT	15	UND	911,66	13674,90
27	ARMÁRIO CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR UM MÓDULO SIMPLES (NÃO DESMONTÁVEL), FECHADO COM 2 PORTAS EMBUTIDAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: - ALTURA EXTERNA DE 1850MM - LARGURA EXTERNA: DE 900MM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 400MM ESTRUTURA: - LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 (0,60MM) - MOLDURA FRONTAL (REFORÇO PARA PORTAS), - BASE E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº18 (1,25MM) - CORPO DO ARMÁRIO MONTADO, POR COMPONENTES ACABADOS E PINTADOS, COM REBITES DE ALUMÍNIO OU SOLDADOS - TODA A ESTRUTURA METÁLICA NÃO DEVE APRESENTAR SALIÊNCIAS. O CONJUNTO DEVE SER TOTALMENTE ESTÁVEL E EM PERFEITO EQUILÍBRIO PORTAS: - PORTAS ALINHADAS E EMBUTIDAS, REFORÇADAS COM TRÍPLICES DOBRAS EM TODO O CONTO, REFORÇO LONGITUDINAL SOLDADO OPOSTO ÀS DOBRADIÇAS - FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS, COM DUAS CHAVES - PORTA ESQUERDA COM DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO SUPERIOR E INFERIOR - PARA CADA PORTA PREVER DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS NO MÍNIMO E ENROLADAS COM PINO DE 3,5MM DE DIÂMETRO, INVIOLÁVEIS, SOLDADAS OU REBITADAS - PORTAS COM ABERTURA DE 90 GRAUS NO MÍNIMO - QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, COM TRÍPLICES DOBRAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES ACABAMENTO: - TODAS AS SUPERFÍCIES DEVEM SER TRATADAS COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA CRISTAL. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	113	UND	1619,10	182958,30
28	ARMÁRIO CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM 6 PORTAS E 1 GAVETA PUXADORES METALIZADOS. CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDAS COM PLÁSTICO TERMO RETRÁTIL PÉS EM PS PLÁSTICO PP REGULÁVEL DOBRADIÇAS EM AÇO DE 26MM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS TAMPO DE 15MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO ONIX (PRETO) ALTURA: 1,81 METROS LARGURA: 1,05 METROS PROFUNDIDADE: 45,00 CENTÍMETROS PESO: 32,04 QUILOS	375	UND	1210,00	453750,00
29	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM). PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM. CADA PRATELEIRA COM PORTA ATÉ 20 KG. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. DIVERSAS OPÇÕES DE CORES E TANHOS.	375	UND	1291,73	484398,75
30	ARMÁRIO MULTIUSO 1 PORTA BRANCO COM PÉS 1 PORTA MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP ACABAMENTO EM PINTURA U.V 1 PORTA 4 PRATELEIRAS PUXADORES EM PVC DOBRADIÇAS EM AÇO, ALTURA: 178 CM LARGURA: 45 CM PROFUNDIDADE: 48 CM.	16	UND	405,66	6490,56
31	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COR CASTANHO MODELO LIMEIRA PRODUTO: MDP 15MM COSTA: MDF 3MM REVESTIMENTO: FINISH FOIL (FF) 2 PORTAS (6 DOBRADIÇAS METÁLICAS) 9 PRATELEIRAS PÉS COM 4 RODÍZIOS PLÁSTICOS 2 PUXADORES PLÁSTICOS PUXADOR EXTERNO ALTURA: 168,6 CM LARGURA:	375	UND	650,72	244020,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	59,6 CM PROFUNDIDADE: 41,5 CM.				
32	ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS C/ PÉS BRANCO, MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP ACABAMENTO EM PINTURA U.V 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS PUXADORES EM PVC DOBRADIÇAS EM AÇO ALTURA: 184 CM LARGURA: 62 CM PROFUNDIDADE: 38 CM	375	UND	417,66	156622,50
33	ARMARIO NICHU ORGANIZADOR 6 GAVETAS COM RODÍZIOS BRANCO/COLORIDO MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP ACABAMENTO EM PINTURA U.V DIVISÓRIAS COM AMPLO ESPAÇO DESIGN MODERNO 6 GAVETAS POSSUEM 4 RODÍZIOS SENDO DOIS COM TRAVA DIMENSÕES ALTURA: 83 CM LARGURA: 108 CM PROFUNDIDADE: 34 CM	225	UND	1104,33	248474,25
34	ARQUIVO DE AÇO DE AÇO ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: VERTICAL FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO GAVETAS: 04 GAVETAS MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 DIMENSÕES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.)	375	UND	1455,56	545835,00
35	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA 04 GAVETAS 04 GAVETAS, 1330MM DE ALTURA X 470MM DE LARGURA POR 710MM DE PROFUNDIDADE, DESLIZANTE, FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS CHAPA: 26.	225	UND	1188,93	267509,25
36	ASPIRADOR (PO E/OU LIQUIDO) ITENS INCLUSOS :1 MANGUEIRA 2 ESCOVAS DE CHÃO (PÓ E LÍQUIDO), POSSUI DOIS MOTORES DE 1200 WATTS, OFERECENDO DESEMPENHO E ALTA EFICIÊNCIA. COM MATERIAL EM INOX TENSÃO 220V FREQUÊNCIA: 60HZ PRESSÃO DE VÁCUO 17KPA/170MBAR. 75 LITROS	5	UND	2454,99	12274,95
37	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA COM RESERVATÓRIO 20L COM RESERVATÓRIO COM MÍNIMO DE 1400W DE POTENCIA, MODELO WAP, COMPOSTO POR 1 ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, 2 EXTENSÕES, 1 CABO ELÉTRICO, 1 MANGUEIRA, 1 ESCOVA, 1 BICO, COM PORTA-ACESSÓRIOS, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, 110 V, COM GARANTIA DE 1 ANO.	8	UND	1104,76	8838,08
38	BALANCA ELETRÔNICA DIGITAL BALANCA ELETRÔNICA DIGITAL ALTA PRECISÃO - TIPO: BANCADA CAPACIDADE: 50 KG DIMENSÕES: 28 CM X 45 CM X 43 CM (LARG X ALT X PROF) PLATAFORMA / PRATO: 33 CM X 28 CM ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS VISOR: DIGITAL INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL	20	UND	1243,33	24866,60
39	BATEDEIRA INDUSTRIAL DE MASSAS USO COZINHA INDUSTRIAL - VELOCIDADE: NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES BATEDORES CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 20 LITROS TIPO: PLANETÁRIA ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VOLTS	5	UND	4564,66	22823,30
40	BEBEDOURO ACESSÍVEL BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSÍVEL PARA DEFICIENTES VISUAIS CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: CONFORME FABRICANTE CAPACIDADE RESERVATÓRIO: CONFORME FABRICANTE GABINETE: AÇO INOX 304 TORNEIRA: 1TORNEIRA DE JATO COM LEITURA EM BRAILLE VAZÃO: 40 LITROS/HORA TENSÃO: 127V	11	UND	3313,16	36444,76
41	BEBEDOURO ADULTO/INFANTIL BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: COLUNA/CONJUGADO ADULTO E INFANTIL CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO 6 LITROS/HORA CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 1,2 LITROS GABINETE: AÇO INOX COM ISOLAMENTO EM EPS TORNEIRA: 01 PARA COPO	113	UND	873,00	98649,00
42	BEBEDOURO DE MESA ELETRÔNICO PARA GALÃO DE ÁGUA DE 10 OU 20 LITROS, COM BANDEJA REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 600 ML. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO. BIVOLT, COM POTÊNCIA DE 65 W.	8	UND	532,71	4261,68
43	BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPRIMENTO: 58 CM, LARGURA: 41 CM, ALTURA: 150 CM. CHAPA EXTERNA E INTERNA EM AÇO INOX. SERPENTINA INOX 304. APARADOR EM AÇO INOX 304. TENSÕES: 127V / 220V. TERMOSTATO COM REGULAGEM COM DUAS TORNEIRAS, COPO. COMPRESSOR DE 1/4 HP. ATENDE 200 PESSOAS / HORA.	225	UND	4369,47	983130,75
44	BEBEDOURO PRESSÃO COLUNA EM AÇO INOX, COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO UMA DE JATO PARA BOCA E OUTRA DE JATO PARACOPO NAS DIMENSÕES PROXIMADAS: 37 CM X 27 CM X 95 CM EM CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE E CERTIFICAÇÃO COM GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO, 110 V.	30	UND	1061,40	31842,00
45	BERÇO INFANTIL PADRÃO NACIONAL ACOMPANHA COLCHÃO. DIMENSÕES: ALTURA: 92CM. LARGURA: 68CM. COMPRIMENTO: 134CM. TRÊS REGULAGENS DE ALTURA NO ESTRADO. CABECEIRAS EM MDF. GRADE EM PINUS REVESTIDO EM PVC. MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO. SUPORTA 30KG.	750	UND	584,70	438525,00
46	BOMBA DE POCO (MOTOBOMBA) SUBMERSA TIPO CANETA, 2,00 CV PARA 1', 220 V COM PAINEL E DISJUNTOR DE PARTIDA PARA POÇO ARTESIANO	30	UND	2193,57	65807,10
47	BOMBA DE POÇO SAPO COM 150M DIÂMETRO INTERNO DO POÇO 8 POLEGADAS, SUBMERSÃO MÁXIMA DA BOMBA DE 20 METROS. TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO 35º C, VAZÃO MÉDIA ENTRE 300 A 1800 LTS/HORAS COM ELEVAÇÃO DE 0 A 65 METROS SAÍDA ¾.	10	UND	779,43	7794,30
48	CADEIRA AVULSA PARA ESCRITÓRIO FINALIDADE: FUNCIONÁRIO TIPO: FIXA QUATRO PÉS ESPALDAR: MÉDIO APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE PÉS: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO REGULAGEM: SEM REGULAGEM	1.500,00	UND	165,30	247950,00
49	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS COM REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO, EM TECIDO, DIMENSÕES DO ASSENTO LARG. 460 X PROF. 430 X ESP. 50-MM DIMENSÕES DO ENCOSTO ALT. 360 X LARG. 420 X ESP. 40-MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ASSENTO	1.500,00	UND	478,66	717990,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	EXECUTIVO 1 ENCOSTO EXECUTIVO 1 PAR DE BRAÇO COM REGULAGEM 1 BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E PARAFUSOS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
50	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, NA COR BRANCA, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR 182 KG. DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO PORTARIA 341 E 342/14. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.250,00	UND	67,96	152910,00
51	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO ERGONÔMICO SISTEMA RELAX REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO DIMENSÕES: ALTURA: 93 CM PROFUNDIDADE: 62 CM LARGURA: 59 CM COR: PRETA PESO MÁXIMO: 120 KG	100	UND	532,33	53233,00
52	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE, BASE CROMADA GIRATÓRIA 320 MM CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO.	100	UND	795,99	79599,00
53	CADEIRA EXECUTIVA EXTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA COMAPOIO REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO INTEGRALSKIN, COM ALMA INTERNA EM AÇO.MECANISMO BACK SISTEMCOM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MECÂNICA, ESTRELAEM AÇO COM CAPA, (OU SEM CAPA, NYLON, ALUMÍNIO OUCROMADO). ACABAMENTO DOS BRAÇOS, PERFIS EESTRUTURA NA COR PRETA.	100	UND	588,30	58830,00
54	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCONSTO EM POLIPROPILENO MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO TREFILADO, COM ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTADO EM EPOXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, COR PRETA, TIPO PÉ SAPATAS DESLIZADORA, DIMENSÕES ASSENTO 460 X 580 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 280 X 580 MM, ALTURA 74 CM, LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 46 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	500	UND	157,16	78580,00
55	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO EM POLIPROPILENO PERNAS EM ALUMÍNIO ANONIZADO DIMENSÕES: LARGURA: 89 CM LARGURA: 50,5 CM COMPRIMENTO: 55,5 CM PESO: 3,3 KG COR: PRETO CARGA ESTATICA: 120 KGS	200	UND	199,25	39850,00
56	CADEIRA SECRETÁRIA, PÉ PALITO, LAMINADA, FIXA COM QUATRO PÉS DE FERRO, COM REFORÇO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA E EM CORIN COR PRETA.	750	UND	258,66	193995,00
57	CAIXA DE SOM ALTO FALANTE 12 POLEGADAS POTÊNCIA: 100W RMS FUNÇÃO: BLUETOOTH, MICROFONE PRIORITY ENTRADA USB/SD/P2 CONEXÃO P10 PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA DE 12V RÁDIO FM ALÇA EMBUTIDA E RODINHAS PARA TRANSPORTE CONTROLE REMOTO CONTROLE DE VOLUME PRINCIPAL E MICROFONE INDIVIDUAIS BIVOLT	50	UND	1570,00	78500,00
58	CAIXA DE SOM ACUSTICA MÍNIMO DE 100W BLUETOOTH, DUAL USB RÁDIO FM - AM ENTRADA PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 4H.	30	UND	892,00	26760,00
59	CAIXINHAS DE SOM DESKTOP ESTE TWEETER FOI PROJETADO PARA REPRODUZIR AS FREQUÊNCIAS MAIS ALTAS. FUNCIONA EM ONDA CURTA, POR ISTO É PERFEITO PARA OUVIR MÚSICA EM UM ESPAÇO FECHADO E SENTIR QUE ESTÁ VINDO DE VÁRIOS LOCAIS LED COLORIDO LUZ LED COLORIDA POTÊNCIA TOTAL: 4 OHMS / 6W ALTO-FALANTE: 52MM (X2) ALIMENTAÇÃO: USB DC 5V PLUGUE DE ÁUDIO: P2 (3,5MM) ALIMENTAÇÃO: USB BOTÃO DE AJUSTE DO VOLUME COMPATÍVEL COM COMPUTADOR, SMARTPHONE, TABLET E OUTROS APARELHOS COM SAÍDA P2.	200	UND	51,96	10392,00
60	CALCULADORA ELETRICA MAQUINA DE CALCULAR - TIPO: DE MESA FUNCIONAMENTO:ELÉTRICO NUMERO DE DÍGITOS: 12 DÍGITOS SELETOR: COM SELETOR PARA DECIMAIS, ARREDONDAMENTO, ACUMULAÇÃO	15	UND	336,33	5044,95
61	CARRINHO BAGAGEM AEROPORTO COM 03 RODAS EM ROLAMENTO DE ESFERAS: DUAS NA PARTE TRASEIRA E UMA NA DIANTEIRA, SENDO O RODÍZIO DIANTEIRO GIRATÓRIO DE 360ºFABRICADO EM AÇO. CESTO EM ARAMEACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ZINCADO ELETROLÍTICO POR IMERSÃOPESO BRUTO ATÉ 18 KGCESTO MEDINDO 0,47 X 0,15 X 0,23.	5	UND	1218,53	6092,65
62	CARRINHO DE BEBE PADRÃO PARA PASSEIO COM ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, COM ASSENTO REVERSÍVEL, MANOPLA AJUSTÁVEL, COM FREIOS NAS RODAS, CINTO DE SEGURANÇA, CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL PARA CRIANÇAS ATÉ 15 KG	225	UND	1056,35	237678,75
63	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 220KG, RODAS DE BORRACHAS MACIÇAS DE 8" DIMENSÕES: COMPRIMENTO ENTRE 320MM E 450MM LARGURA ENTRE 350MM E 480MM ALTURA ENTRE 1000MM E 1200MM. COR AZUL, VERDE, PRETA, AMARELA OU CINZA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	50	UND	725,30	36265,00
64	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 15MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29	2.250,00	UND	415,99	935977,50



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	X 58 MM (CH 16). TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-01 (L X P X A) 600 X 450 X 464 MM CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-01: ENCOSTO 336 X 168 ASSENTO 340 X 260 ALTURA ATÉ O ASSENTO 260 MM OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.					
65	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA CARÁTER PERMANENTE), LIXEIRA CONJUNTO (PERMANENTE) - TIPO: PARA COLETA SELETIVA COMPOSIÇÃO: COMPOSTODE 4 UNIDADES CONJUGADAS MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE INDIVIDUAL: 50 LITROS FORMATO: RETANGULAR COR: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA TAMPA: TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO CORPO PEDAL: SEM PEDAL FIXAÇÃO: LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE	15	UND	626,33	9394,95	
66	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI E ASSENTO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO, OS BANCOS PARA REFEITÓRIO DEVEM CONTAR COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. COM PÉS EM PVC E POSSIBILIDADE DE ASSENTO EM FÓRMICA COLORIDA, A MESA DEVE MEDIR: 120 (L) X 58 (H) X 60 (P) E O BANCO: 120 (L) X 32 (H) X 30 (P).	375	UND	1706,40	639900,00	
67	CONJUNTO DE REFEITÓRIO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA E DOIS BANCOS COM ESTRUTURA E TAMPO EM MADEIRA MACIÇA DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ENVERNIZADO, COM UMA MESA NAS MEDIDAS: ALTURA 78 CM, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 250 CM, EXPESSURA DO TAMPO 2 CM E DOIS BANCOS NAS MEDIDAS: ALTURA 45 CM, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 250 CM, EXPESSURA DO TAMPO 2 CM.	150	UND	2180,00	327000,00	
68	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19M A 1,33M. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESÃO, COR A COMBINAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TURBOLAR DE AÇO CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL OU A COMBINAR. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	3.750,00	UND	380,99	1428712,50	
69	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO CJA 01 CONJUNTO INDIVIDUAL- CJA-01, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93CM A 1,16M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALT? PRESSÃO, COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TURBOLAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL OU A COMBINAR. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	2.250,00	UND	466,66	1049985,00	
70	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO MDP TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 15MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16). TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06 (L X P X A) 600 X 450 X 760 MM CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06: ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 430 ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO. RECOMENDADO ALUNOS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA.	2.250,00	UND	562,66	1265985,00	
71	DATA SHOW SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO, MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, NÚMERO DE PIXELS: 786.432 DOTS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA), REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS / MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS, ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE), DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30 A 350" (0,76 A 10,34 M),CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO. VERTICAL: ±30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS, PLUG AND PLAY USB: PROJETO COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES."	38	UND	2966,66	112733,08	
72	DATA SHOW/PROJETO MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA: 3 LCD MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS) RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 10.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 1.07 BILHÕES DE CORES ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: 4:3 NATIVO (SUPORTA 16:9 E 16:10) LUMINOSIDADE / BRILHO: 3600 ANSI LUMENS (EM CORES) 3600 ANSI LUMENS (EM BRANCO) LENTES:TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96 DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,88 - 10,44 METROS (100 A 3M DE DISTÂNCIA) TAMANHO DA IMAGEM: 22" - 350" FOCO: MANUAL ZOOM: 1 - 1.35 (ÓPTICO) CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI X 1 COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X 1 USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) CONTROLE: RS-232 X 1 ÁUDIO (STEREO MINI JACK) X 2 CONEXÕES DE SAÍDA: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1 - MONITOR OUT ÁUDIO (STEREO MINI JACK) X 1 HDTV READY CONEXÃO PARA PC CONEXÃO PARA DVD CONEXÃO RGB CONEXÃO HDMI CONEXÃO USB CONEXÃO VÍDEO CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM ANALÓGICO: 480i / 480P / 576i / 576P / 720P / 1080i / 1080P SISTEMA DE COR: TSC / PAL / SECAM LÂMPADA: TIPO: 200W UHE (E-TORL) VIDA ÚTIL: 5000 HORAS (MODO NORMAL) / 10000 HORAS (MODO	25	UND	2776,66	69416,50	



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	ECO) CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL ENERGIA: VOLTAGEM: BIVOLT (100 - 240V 50/60HZ) CONSUMO: 284W (MODO NORMAL) / 208W (MODO ECO) NÍVEL DE RUIDO: 37 DB (MODO NORMAL) / 29 DB (MODO ECO) DIMENSÕES: 29,9 X 24,4 X 36,1 CM GERAIS: SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES EMBUTIDOS: 5W CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PROJETO, 01 CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO RGB VGA (COMPUTADOR), 01 CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO 12 MESES DE GARANTIA."					
73	ENCADERNADORA E PERFURADORA PERFURA ATÉ 10 FOLHAS DE 75G QUANTIDADE DE FURAS: 49 COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 300 MM DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4 MM PASSO (DISTÂNCIA DO CENTRO ENTRE OS FURAS): 6 MM TAMANHO TOTAL DA BASE: 330 X 260 MM ÁREA ÚTIL DA BASE 330 X 170 MM PESO LÍQUIDO: 7 KG PESO BRUTO 7,6 KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM 39 CM X 34 CM X 15 CM.	3	UND	777,52	2332,56	
74	ENCERADEIRA COM ESCOVA DE NYLON E SUPORTE PARA DISCO CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO DE 12 MTS 3X1,5 MOTOR 1/2HP SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CABO ATRAVÉS DE PEDAL NÃO PERMITINDO QUE O CABO CAIA NO CHÃO. ACOMPANHA ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR DE 350 MM, SUPORTE PARA DISCOS. 02 DISCOS	4	UND	2451,40	9805,60	
75	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO COMPARTIMENTO: 16 DIMENSÕES: 1,98 M X (ALTURA) X 1,2 M X (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE)	30	UND	1360,00	40800,00	
76	ESTABILIZADOR BIVOLT 220/110 COM 6 SAÍDAS COM 500VA DE POTÊNCIA.	200	UND	289,91	57982,00	
77	ESTANTE COLMEIA MDF BRANCO 15MM - ACABAMENTO FOSCO MEDIDA EXTERNA: 1840MM ALT.X 900MM COMP.X 300MM PROF. MEDIDA INTERNA DOS NICHOS: 339MM ALT. X 280MM COMP.X 270MM PROF.	20	UND	723,33	14466,60	
78	ESTANTE DE AÇO COM CINCO PRATELEIRAS MEDINDO ENTRE 1,98 A 2 METROS, DESMONTÁVEL, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAL E POSTERIORES, 8 COLUNAS DE PERFIL L DE 30X30MM, 8 SAPATAS PLÁSTICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, 5 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30 KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, DIMENSÕES 1,98 A 2 METROS DE ALTURA, LARGURA APOX. DE 0,30MT	750	UND	406,33	304747,50	
79	ESTANTE DE AÇO SEMI INDUSTRIAL ALTURA: 198 CM LARGURA: 92 CM PROFUNDIDADE: 30 CM QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 BANDEJAS CAPACIDADE POR BANDEJAS: 30 KG PINTURA: EPOXI PÓ. COR: COLORIDAS	130	UND	282,23	36689,90	
80	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EXTRATOR DE SUCOS - MATÉRIA-PRIMA: CORPO DE AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO DIMENSÕES: 350 X 215 X 365 MM TENSÃO: 110/220 VOLTS POTENCIA: 1/4 HP	10	UND	356,33	3563,30	
81	FOGÃO 5 BOCAS 5 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. CERTIFICADO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL. MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA MANIPULADORES REMOVÍVEIS PÉS ALTOS TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO	30	UND	1212,90	36387,00	
82	FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL, COM SEIS BOCAS SIMPLES BAIXA PRESSÃO GRELHAS FERRO FUNDIDO 30X30 CM, TRES QUEIMADORES DUPLOS, TRES QUEIMADORES SIMPLES COM UM FORNO, ESTRUTURA EQUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO TIPO 1020, EM PERFIS U" E "L", REGISTRO DE LATÃO CROMADO, LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DOTADO DE UM FORNO, ESTRUTURA EM CHAPA PINTADA/PAREDE, PORTA E TETO DUPLO ISOLADOS COM LÂDE VIDRO PORTA EM AÇO BRILHANTE, DE ACORDO COM A NORMA NR 12."	38	UND	1839,66	69907,08	
83	FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL, COM QUATRO QUEIMADORES GRELHAS MEDINDO 400 X 400 MM, TODOS OS QUEIMADORES DUPLOS, COM UM FORNO, ESTRUTURA E QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO TIPO 1020, EM PERFIS U" E "L", REGISTRO DE LATÃO CROMADO LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DOTADO DE UM FORNO, ESTRUTURA EM CHAPA PINTADA/PAREDE, PORTA E TETO DUPLO ISOLADOS COM LÂ DE VIDRO PORTA EM AÇO BRILHANTE, DIMENSÕES 1080 X 1180 X 850 MM. DE ACORDO COM A NORMA NR 12,"	75	UND	4738,00	355350,00	
84	FORNO ELÉTRICO, FORNO INDUSTRIAL TIPO: ELÉTRICO MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CÂMARA: 1 CÂMARA MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA) MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA) POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS	75	UND	2583,33	193749,75	
85	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 546 LITROS CLASSIFICAÇÃO REFRIGERADOR E FREEZER", COM 2 TAMPAS, COR BRANCA, 110V, CONTENDO DRENO PARA DÊGELO, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA"	38	UND	4861,77	184747,26	
86	FREEZER VERTICAL, 1 PORTA 142 LITROS, CVU20, BRANCO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, E DÊGELO MANUAL.	20	UND	2695,06	53901,20	
87	GELADEIRA/REFRIGERADOR 2 PORTAS, FUNÇÃO REFRIGERADOR, FROST FREE, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 396L, CAPACIDADE DO FREEZER 104L, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 500L, CONTROLE DE TEMPERATURA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, NA COR BRANCO, 110V.	75	UND	5014,31	376073,25	
88	GELADEIRA/REFRIGERADOR 280 LITROS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 25 LITROS, CAPACIDADE TOTAL 236 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE 261 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTAS APROVEITÁVEIS REFRIGERADOR NA COR BRANCO.	150	UND	2935,43	440314,50	



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilothoni.mg.gov.br

89	GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO A3 46CM CAPACIDADE: 20 FOLHAS DE 75G CADA COMPRIMENTO DE CORTE: 460 MM ÁREA TOTAL DA MESA: 355 X 555 MM LARGURA DA MESA: 340 MM PESO LÍQUIDO: 4.500KG PESO BRUTO: 5.000KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 390 X 750 X 80 MM.	15	UND	624,63	9369,45
90	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO,LASER,FUNÇÕES,IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO,ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO, 40 FOLHAS IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DUPLEX,MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) TIPOS DE MÍDIA SUPOSTADOS SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE, CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11G/B SEM FIO, CAPACIDADE DE FOLHAS ATÉ 150 FOLHAS CICLO MENSAL (A4) ATÉ 10000 PÁGINAS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 600 X 600 DPI, ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO.	90	UND	3028,33	272549,70
91	IMPRESSORA LASER/LED MULTIFUNCIONAL COLORIDA- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 21PPM E CARTA 22PPM, RESOLUÇÃO: 1.200 X 1.200 DPI, 9.600 X 600 DPI E 600 X 600 DPI, VISOR: LCD DE 5 LINHAS COM PAINEL DE CONTROLE FÍSICO, MEMÓRIA: PADRÃO 512MB (EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB), PROCESSADOR: CORTEX-A9/800 MHZ, CONEXÕES: 10/100/1000BASETX, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E 1 HOST USBPDL/EMULAÇÕES: PRESCRIBE, PCL6 (PCL5C/PCL-XL), KPDL3 COM SUPORTE A AES, PDF IMPRESSÃO DIRETAE XPS/OPENXPS IMPRESSÃO DIRETA,BANDEJA PADRÃO: CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA: CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS, SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 7, WINDOWS 8 E 8.1, WINDOWS 10, WINDOWS XP, VISTA, SERVER 2003, SERVER 2008, SERVER 2008 R2, SERVER 2012 E SERVER 2012 R2MAC APPLE MACINTOSH OS X 10.5 OU POSTERIOR	75	UND	2911,31	218348,25
92	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE TOTAL (2) DOIS LITROS, COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTÊNCIA 1/2 CV, TENSÃO 127/220 V. DE ACORDO COM A NORMA NR 12	100	UND	503,50	50350,00
93	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE TOTAL (4) QUATRO LITROS, COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTÊNCIA 1/2 CV, TENSÃO 127/220 V. DE ACORDO COM A NORMA NR 12	100	UND	630,00	63000,00
94	LIQUIDIFICADOR, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS 3 VELOCIDADES COM PULSAR AUTO-LIMPANTE COR BRANCA COPO EM ACRÍLICO COM TAMPAS LÂMINAS DE AÇO INOX SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA PORTA-FIO BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	100	UND	190,66	19066,00
95	LONGARINA 5 LUGARES LONGARINA - APLICAÇÃO: SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES: 05 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR ESTRUTURA: AÇO TUBULAR NA COR PRETA PÉS: COM SAPATAS CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR	113	UND	693,60	78376,80
96	LONGARINA 03 LUGARES 3 LUGARES LONGARINA - APLICAÇÃO: SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES: 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR ESTRUTURA: AÇO TUBULAR NA COR PRETA PÉS: COM SAPATAS CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR	113	UND	761,33	86030,29
97	MACA HOSPITALAR FIXA REFORÇADA, LEITO E CABECEIRA ACOLCHOADOS EM COURVIN REFORÇADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, SEÇÃO CIRCULAR, CABECEIRA.	10	UND	1395,35	13953,50
98	MESA (MOBÍLIA) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR: 140 X 75 CM TAMPO EM GRANITO, DIMENSÕES (AXLXP): 76,5 X 75 X 140 CM ACOMPANHA 6 CADEIRAS COM ALTURA: 99,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 1,40 METROS PROFUNDIDADE: 75,00 CENTÍMETROS POSSUINDO TUBOS COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E PROTEÇÃO NOS PÉS ASSENTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO E ENCHIMENTO EM ESPUMA.	12	UND	1724,43	20693,16
99	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF TAMPO 40 MM E PÉS 25 MM COM NIVELADORES DE ALTURA. CAIXA COM TOMADAS DE ENERGIA E REDE. IDEAL PARA ATÉ 8 LUGARES. MEDIDAS 2,47X1,10 - ALTURA 75CM	20	UND	2306,16	46123,20
100	MESA COM 4 CADEIRAS CONJUNTO DE BIBLIOTECA CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: PARA BIBLIOTECA COMPOSIÇÃO: 01 MESA COM 04 CADEIRAS TAMPO: EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO FORMATO: REDONDO ESTRUTURA (1): TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO ASSENTO/ENCOSTO: EM COMPENSADO: APROXIMADAMENTE 9 MM ESTRUTURA: TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO PÉS: EIXO CENTRAL SOBRE 4 SAPATAS	188	UND	1618,39	304257,32
101	MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO, MESA DE REUNIÃO USO ESCOLAR - FORMATO: RETANGULAR ESTRUTURA: METÁLICA, SOBRE 04 PÉS	375	UND	1049,66	393622,50
102	MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS COM 1,40 METROS	150	UND	453,63	68044,50
103	MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO X 0,70 M DE ALTURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM MELAMÍNIO 15, COM BORDA EM PERFIL DE PVC 180 GRAUS E ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 30 X 50 COM PINTURA EM EPOXIPO E SOLDA MIG.	375	UND	541,66	203122,50
104	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312 MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312 X 440 X 290MM - COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA	750	UND	828,63	621472,50
105	MESA DE MAYO EM INOX COM ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX E REGULAGEM DE ALTURA: PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DE 107 A 130 CM, COM RODÍZIOS BASE CONSTRUÍDA EM	5	UND	469,83	2349,15



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	TUBO DE AÇO INOX REDONDO SUPORTE PARA BANDEJA C/ HASTE DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX - ACOMPANHA 01UN BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X33CM - ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE MANIPULO. - 03 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 DE DIÂMETRO"				
106	MESA ESTRUTURA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR: 140 X 75 CM TAMPO EM GRANITO, DIMENSÕES (AXLXP): 76,5 X 75 X 140 CM ACOMPANHA 6 CADEIRAS COM ALTURA: 99,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 1,40 METROS PROFUNDIDADE: 75,00 CENTÍMETROS POSSUINDO TUBOS COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E PROTEÇÃO NOS PÉS ASSENTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO E ENCHIMENTO EM ESPUMA	6	UND	1746,17	10477,02
107	MESA HEXAGONAL 6 LUGARES JUVENIL SC 070 - CADEIRA- - ASSENTO E ENCOSTO- - MATERIAL-COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA. - COR- AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU VERDE ACQUA. - ANATÔMICOS- SIM. - FIXAÇÃO- REBITES EM ALUMÍNIO. - ESTRUTURA- - MATERIAL-TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22 MM (7/8). - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO-SIM. - PINTURA- EPÓXI-PÓ. - COR- BRANCO. - PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES- - ASSENTO- 380 X 390 MM. - ENCOSTO- 180 X 380 MM. - ALTURA ATÉ O ASSENTO- 370 MM. - ALTURA ATÉ O ENCOSTO- 730 MM. SC 057 - MESA SEXTAVADA TRAPEZOIDAL- - TAMPO- - MATERIAL-MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. - COR- AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU VERDE ACQUA. - CANTOS ARREDONDADOS- SIM. - BORDAS- PERFIL DE PVC TIPO T. - ESTRUTURA- - MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22 MM (7/8). - GRADIL- POSSUI: - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO- SIM. - PINTURA- EPÓXI-PÓ. - COR- BRANCO. - PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES- - BASE MAIOR- 912 MM. - BASE MENOR- 439 MM. - PROFUNDIDADE- 410 MM. - ALTURA ATÉ O GRADIL- 565 MM. - ALTURA TOTAL- 675 MM. - SC 059 - MESA SEXTAVADA CENTRAL- - TAMPO- - MATERIAL- MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. - COR- BRANCO. - CANTOS ARREDONDADOS- SIM. - BORDAS- PERFIL DE PVC TIPO T. - ESTRUTURA- - MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 E 1/4), MODELO PÉ PALITO. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO- SIM. - PINTURA- EPÓXI-PÓ. - COR- BRANCO. - PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES- - DIÂMETRO- 760 MM. - ALTURA- 675 MM. DIÂMETRO TOTAL COM ADULTOS- 2200 MM - MAIS INFORMAÇÕES- - GARANTIA- 1 ANO.	375	UND	1815,99	680996,25
108	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR, MESA PARA MICROCOMPUTADOR - ESTRUTURA: AÇO, PINTADA EM EPÓXI TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO BASE DO TECLADO: COM ALTURA REGULÁVEL, NA MESMA EXTENSÃO DA MESA DIMENSÕES: 85 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA	100	UND	416,66	41666,00
109	MESA PARA REUNIÃO OVAL COM 6 CADEIRAS FIXA MEDIDAS: LARG 1,80 X PROF 0,90 X ALT 0,75 M TAMPO MDP 18 MM	15	UND	1721,00	25815,00
110	MESA PLÁSTICA QUADRADA, BRANCA, COM TAMPO DE RESINA, MATERIAL DA ESTRUTURA DE PLÁSTICO, COM AS DIMENSÕES (AX L X C) 70X70X70CM. PENSANDO 4KG E PARA 4 LUGARES, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N° 213 DE 22/06/200.	600	UND	91,33	54798,00
111	MICROFONE COM FIO TIPO: DINÂMICO COM FIO COR: PRETO CONSTRUÇÃO: CORPO METÁLICO ROBUSTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ A 15 KHZ IMPEDÂNCIA: 600? SENSIBILIDADE: -55 DB PESO: APROXIMADAMENTE 200 G COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS CONECTORES: XLR E P10 CHAVE LIGA/DESLIGA: SIM, COM INDICADOR APLICAÇÕES: IDEAL PARA KARAOKÊ, APRESENTAÇÕES, GRAVAÇÕES E USO EM ESTÚDIOS.	50	UND	206,66	10333,00
112	MICROONDAS EM AÇO/ALUMÍNIO COM PRATO GIRATÓRIO, CAPACIDADE 20 L, ABERTURA SUPERIOR, COR CINZA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPLAY DIGITAL, TIMER, FUNÇÃO DESCONGELAR, RELÓGIO DIGITAL, 110 V.	50	UND	771,16	38558,00
113	MICROONDAS EM AÇO/ALUMÍNIO COM PRATO GIRATÓRIO, CAPACIDADE 38 L, ABERTURA SUPERIOR, COR CINZA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPLAY DIGITAL, TIMER, FUNÇÃO DESCONGELAR, RELÓGIO DIGITAL, 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	20	UND	1423,11	28462,20
114	MICRO-ONDAS FORNO TIPO: MICRO-ONDAS CAPACIDADE: 30 LITROS POTENCIAM: MINIMA 800 WATTS TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL TENSÃO: 110/220 VOLTS	16	UND	833,63	13338,08
115	NICHO ORGANIZADOR 6 GAVETAS COM RODÍZIOS BRANCO/COLORIDO MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP ACABAMENTO EM PINTURA U.V DIVISÓRIAS COM AMPLO ESPAÇO DESIGN MODERNO 6 GAVETAS POSSUEM 4 RODÍZIOS SENDO DOIS COM TRAVA DIMENSÕES ALTURA: 83 CMLARGURA: 108 CM PROFUNDIDADE: 34 CM	75	UND	1196,13	89709,75
116	PARQUE INFANTIL PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA DE TARZAN I, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 13 A16CM TRATADO EM AUTO-CLAVE EM COR NATURAL, LIXAMENTO E PINTURA COM VERNIZ NAVAL, FERRAGENS GALVANIZADAS PINTADAS, CONTENDO: 01(UM) PATAMARES, MEDINDO 1,50X 1,20MM COM COBERTURA 01(UM) ESCORREGADOR EM MADEIRA 2,50 01(UMA) ESCADA DE FERRO PINTADO, COM DEGRAUS DE MADEIRA 2,00X0,80MT OBS: ÁREA DO BRINQUEDO: 9 X 6 METROS INSTALAÇÃO NOS MOLDES DE SEGURANÇA PARA A IMPLANTAÇÃO DESTE EQUIPAMENTO UMA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER PREPARADA PARA CADA PILAR DE MADEIRA. PARA ESSA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER ABERTO UMA CAVIDADE COM LARGURA MÍNIMA DE 0,40M DE DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA, ANTES DE INSTALAR O PILAR, DEVERÁ SER COMPACTADO BRITA Nº 3 NO FUNDO DESSA CAVIDADE COM UMA ALTURA MÍNIMA DE 0,10M FORMANDO UM COLCHÃO PARA O RECEBIMENTO DA ESTRUTURA. AINDA NA PREPARAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO, DEVERÁ SER PILAR TINTA ASFÁLTICA PARAMADEIRA AO LONGO DA SUPERFÍCIE POSTERIORMENTE O PILAR DEVERÁ SER POSICIONADO DENTRO DA CAVIDADE, VERIFICANDO O NÍVEL E O PRUMO ANTES DA CONCRETAGEM. RECOMENDA-SE A INSTALAÇÃO DE ESCORAS PARA A MANUTENÇÃO DA POSIÇÃO ADEQUADA DURANTE A CONCRETAGEM ATÉ A SUA SECAGEM. PARA ESSA FUNDAÇÃO DEVEMOS PREPARAR UM CONCRETO IMPERMEÁVEL FCK=20MPA PARA PROTEÇÃO DA MADEIRA SENDO COMPOSTO DE UMA PARTE DE CIMENTO CP2E32, DUAS PARTES DE AREIA MÉDIA E TRÊS PARTES DE BRITA 1. SENDO QUE A CADA SACO DE CIMENTO ADICIONAR 1/2 KG DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E 100G DE ADITIVO PLASTIFICANTE REDUTOR DE ÁGUA. APÓS A SECAGEM DO CONCRETO, APLICAR SPRAY DE POLIURETANO EXPANSIVO NAS FRESTAS ENTRE A MADEIRA E A FUNDAÇÃO DE CONCRETO E/OU ENTRE O PISO E A FUNDAÇÃO DE CONCRETO.	60	UND	8827,66	529659,60



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

117	PLASTIFICADORA LAMINADORA DOCUMENTOS A3 A4 QUENTE E FRIO O CONJUNTO COMPLETO INCLUI:1 LAMINADORA/PLASTIFICADORA 1REFILADORA 1 CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO.O LAMINADOR POSSUI ENTRADA DE GARGANTA DE 230 MM (TAMANHO A4), FUNCIONA COM BOLSAS DE 160MIC (2X80MIC) A 250MIC (2X125MIC) E ÓTIMO PARA LAMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PAPÉIS TAMANHO CARTA / OFÍCIO / CARTÃO DE VISITA / FOTO. A REFILADORA - COM UMA SIMPLES REGULAGEM PERMITE TRÊS TIPOS DE CORTES:CORTE MICRO SERRILHADO - CORTE RETO - CORTE ONDULADO.	15	UND	555,87	8338,05
118	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT 2 TORNEIRAS: NATURAL E REFRIGERADA CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO NATURAL 1,1 CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO REFRIGERADA 2,1 DIMENSÕES 460 X 315 X 380 MM.	10	UND	944,56	9445,60
119	SOFÁ CONJUNTO ESTOFADO 3 E 2 LUGARES REVESTIDO EM TECIDO SUEDE, ESTRUTURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 3 LUGARES: ALTURA: 88 CM, LARGURA: 162 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM DIMENSÕES 2 LUGARES: ALTURA: 88 CM, LARGURA: 132 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM	10	UND	2123,33	21233,30
120	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO 2 LUGARES EM CORINO COR PRETA. PESO SUPORTADO 130 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM COURO SINTÉTICO. MEDIDAS 1,23 X 0,54 X 0,76 M. ESPUMA DO ENCOSTO, NO MÍNIMO, D20. ESPUMA DO ASSENTO, NO MÍNIMO, D23. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES	5	UND	1017,00	5085,00
121	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO 3 LUGARES EM CORINO COR PRETA. PESO SUPORTADO 130 KG POR ASSENTO. REVESTIMENTO DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM COURO SINTÉTICO. MEDIDAS 1,71 X 0,76 X 0,54 M COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES. ESPUMA DO ASSENTO, NO MÍNIMO, D23. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	20	UND	1261,91	25238,20
122	SOM COMPLETO PARA EVENTO CAIXA ATIVA 150 W RMS SISTEMA ELETRO ACÚSTICO FALANTE DE 8 TWEETER PIEZOELETRICO ENTRADAS 01 P10 PARA MICROFONE 01 P10 LINE 01 RCA AUXILIAR 01 USB EQUALIZAÇÃO GRAVES E AGUDOS MÓDULO MEDIA PLAYER ENTRADA USB, SISTEMA COMPATÍVEL COM BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, CHANGE FOLDER E DISPLAY EM LED SENSIBILIDADE (1W/1M) 91DB 1MTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ - 18KHZ ALIMENTAÇÃO 127/220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAIXA 8 PASSIVA POTÊNCIA 75W RMS SISTEMA ELETRO ACÚSTICO WOOFER 8" TWEETER PIEZOELETRICO SENSIBILIDADE (1W/1M) 91DB 1MTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ - 18KHZ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MESA AJUSTE DE GANHO POR CANAL VOLUME INDEPENDENTE DAS SAIDAS L E R EQUALIZADOR DE 02 VIAS - GRAVES E AGUDOS CANAL ESTÉREO COM CONECTORES P10 E RCA ACOMPANHA FONTE EXTERNA COM CABO USB ENTRADA: 100V-240V - 50/60HZ 0,35º COMPATÍVEL COM FONTE DE CELULARES ACIMA DE 10W PERMITE ALIMENTAÇÃO POR PORTA USB ACIMA DE 2º 8 CANAIS P10 (6 CANAIS MONO / 1 ESTÉREO) ALIMENTAÇÃO: 90V A 240V - CONSUMO: 400MA OS TRANSMISSORES DO SISTEMA 2X30 CANAIS DE FREQUÊNCIAS FAZENDO COM QUE A OPERAÇÃO FIQUE MAIS ESTÁVEL E FLEXÍVEL PARA O USO DE OUTRAS FAIXAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MICROFONE SEM FIO DUPLO: ALCANCE EM CONDIÇÕES NORMAIS 15 A 20 METROS FREQUÊNCIA DO ENVIO: UHF - 663,5 A 693,5 MHZ DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: +/- 5% (1KHZ) FAIXA DE VOLUME +/- 80DB RECEPTOR: NÍVEL DE SAÍDA MÁXIMO: 30MV SENSIBILIDADE: -90 DBM SISTEMA TRANSMISSÃO UHF FAIXA DE 663,5 A 693,5 MHZ HOMOLOGADO PELA ANATEL. TRANSMISSOR DE MÃO: BASTÕES COM DISPLAY DIGITAL SINTONIZADOR DE ATÉ 30 CANAIS CHAVE ON/OFF (LIGA DESLIGA) ALIMENTADOS COM PILHAS 1,5V SISTEMA FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 20 M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ, ±3 DB REJEIÇÃO DE IMAGEM: 60 DB TÍPICO REJEIÇÃO A ESPÚRIOS: >60 DB TÍPICO DISTORÇÃO DO SISTEMA (REFERENTE A ±15 KHZ DE DESVIO, MODULAÇÃO A 1 KHZ): 0,1% DE THD TÍPICO RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 98 DB FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18 °C A 57 °C. NOTA: AS CARACTERÍSTICAS DA BATERIA PODEM LIMITAR ESTA FAIXA CONECTOR: XLR MACHO 3 PINO ¼"(P-10) CONFIGURAÇÕES DE SAÍDA: BALANCEADA ATIVAMENTE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR 100V OU 220V COM PLUG FÊMEA 2,1MM PROTEÇÃO CONTRA PHANTOM POWER: SIM. ITENS INCLUSOS 2 MICROFONES DE MÃO 1 RECEPTOR 1 CABO P10/P10 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT 1 MANUAL ILUSTRADO 1 CASE PARA TRANSPORTE RECEPTOR MULTI: INDICADOR LIGADO CHAVE ON/OFF CONTROLE DE VOLUME INDICADOR DE SINAL DE RF INDICADOR DE PICO DE ÁUDIO DE TRANSMISSÃO ANTENAS TELESCÓPICAS SAÍDA DE ÁUDIO P10 SAÍDA MIX XLR/BALANCEADAS PRESILHA PARA CABO DE FORÇA ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 13,5V, 500MA MICROFONE MULTI CAPSULA ANTI-SHOCK CHAVE ON/OFF INDICADOR LIGADO INDICADOR DE BATERIA BAIXA LED POWER - PAINEL LCD: MOSTRA A FREQUÊNCIA E BATERIA MUDE A FREQUÊNCIA - AO TOTAL DE 30 FREQUÊNCIAS. "	10	UND	2407,00	24070,00
123	SUPORTE PARA SORO SOB RODÍZIOS TIPO PEDESTAL HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL 18,8, PADRÃO AISI304,	50	UND	314,90	15745,00
124	TELA DE PROJECAO MATÉRIA-PRIMA: MATTE-WHITE TIPO: RETRÁTIL MEDIDAS: 152 CM(ALTURA) X 203 CM (LARGURA)	25	UND	667,66	16691,50
125	TELA DE PROJECAO 100P POLEGADAS: 100 (1:1) FORMATO: 1:1 (QUADRADA) COR DAS BORDAS: PRETA COR DO PRODUTO: BRANCA VOLTAGEM: NÃO SE APLICA CONSUMO (EM FUNCIONAMENTO): NÃO SE APLICA COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 1,80 (C) X 1,80 (A) M MEDIDAS DO PRODUTO: 2,03 (C) X 8,3 (L) X 6,7 (A) CM MEDIDAS DA CAIXA: 208 (C) X 11,5 (L) X 11 (A) CM ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT."	20	UND	1000,66	20013,20
126	VENTILADOR DE COLUNA PRETO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. POTÊNCIA MOTOR: 1/4 HP ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA: 60CM VELOCIDADE (RPM): MÍNIMA DE 300 03 VELOCIDADES REGULÁVEIS MEDIDAS DA GRADE PROTETORA: 60CM TENSÃO: 110/220 VOLTS GARANTIA DE 12 MESES.	750	UND	372,09	279067,50
127	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÁREA DEVENTILAÇÃO 40 M ² POTENCIA 170 W, ROTAÇÃO 1429 RPMCOM 3 HÉLICES COM 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE COMDIMENÇÕES APROXIMADAS DE ALTURA 75,5 CM X LARGURA16,5 CM X COMPRIMENTO 60 CM GARANTIA DE 12 MESES.	750	UND	380,33	285247,50
128	BANHEIRA DE BEBÊ COM SUPORTE DOBRÁVEL, SISTEMA ABRE/FECHA PARA SAÍDA DE ÁGUA, MATERIAL: POLIPROPILENO, SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34L COR: BRANCA,	125	UN	336,33	42041,25



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	ESTRUTURA SUPER RESISTENTE COM VÁLVULA (RALINHO) E SABONETEIRA.				
129	BANHEIRA COM TROCADOR INCLUSO SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIDERRAPANTE, MATERIAL: PLÁSTICO OU POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA BANHEIRA: 71 CM X 60 CM X 40 CM	200	UN	557,06	111412,00
130	COLCHONETES MEDIDA MÍNIMA DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL EM TODAS AS FACES, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM	750	UN	215,66	161745,00
131	PLACA DE TATAME EVA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 1M COMPRIMENTO: 1M ESPESSURA: 4CM, CORES DIVERSAS	1.250,00	UN	159,55	199437,50
132	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 3,00 X 1,20 M BRANCO LISO (ALTURA) 3,00 X (LARGURA) 120M - FÓRMICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO	125	UN	1138,33	142291,25
133	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 2,50 X 1,20 M BRANCO LISO 2,50 X 1,20 M FÓRMICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO	125	UN	526,33	65791,25
134	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 2,00 X 1,20 M BRANCO LISO 2,00 X 1,20 M FÓRMICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO	125	UN	519,33	64916,25
135	ARMARIO CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR UM MÓDULO SIMPLES (NÃO DESMONTÁVEL), FECHADO COM 2 PORTAS EMBUTIDAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: - ALTURA EXTERNA DE 1850MM - LARGURA EXTERNA: DE 900MM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 400MM ESTRUTURA: - LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 (0,60MM) - MOLDURA FRONTAL (REFORÇO PARA PORTAS), - BASE E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº18 (1,25MM) - CORPO DO ARMÁRIO MONTADO, POR COMPONENTES ACABADOS E PINTADOS, COM REBITES DE ALUMÍNIO OU SOLDADOS - TODA A ESTRUTURA METÁLICA NÃO DEVE APRESENTAR SALIÊNCIAS. O CONJUNTO DEVE SER TOTALMENTE ESTÁVEL E EM PERFEITO EQUILÍBRIO PORTAS: - PORTAS ALINHADAS E EMBUTIDAS, REFORÇADAS COM TRÍPLICES DOBRAS EM TODO O CONTO, REFORÇO LONGITUDINAL SOLDADO OPOSTO ÀS DOBRADIÇAS - FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS, COM DUAS CHAVES - PORTA ESQUERDA COM DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO SUPERIOR E INFERIOR - PARA CADA PORTA PREVER DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS NO MÍNIMO E ENROLADAS COM PINO DE 3,5MM DE DIÂMETRO, INVOLÁVEIS, SOLDADAS OU REBITADAS - PORTAS COM ABERTURA DE 90 GRAUS NO MÍNIMO - QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, COM TRÍPLICES DOBRAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES ACABAMENTO: - TODAS AS SUPERFÍCIES DEVEM SER TRATADAS COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA CRISTAL - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	37	UND	1619,10	59906,70
136	ARMARIO CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM 6 PORTAS E 1 GAVETA PUXADORES METALIZADOS. CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDAS COM PLÁSTICO TERMO RETRÁTIL PÉS EM PS PLÁSTICO PP REGULÁVEL DOBRADIÇAS EM AÇO DE 26MM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS TAMPO DE 15MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO ONIX (PRETO) ALTURA: 1,81 METROS LARGURA :1,05 METROS PROFUNDIDADE: 45,00 CENTÍMETROS PESO: 32,04 QUILOS	125	UND	1210,00	151250,00
137	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM). PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM.CADA PRATELEIRA COMPORTA ATÉ 20 KG. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL.SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.DIVERSAS OPÇÕES DE CORES E TAMANHOS.	125	UND	1291,73	161466,25
138	ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS COR CASTANHO MODELO LIMEIRA PRODUTO: MDP 15MM COSTA: MDF 3MM REVESTIMENTO: FINISH FOIL (FF) 2 PORTAS (6 DOBRADIÇAS METÁLICAS) 9 PRATELEIRAS PÉS COM 4 RODÍZIOS PLÁSTICOS 2 PUXADORES PLÁSTICOS PUXADOR EXTERNO ALTURA: 168,6 CM LARGURA: 59,6 CM PROFUNDIDADE: 41,5 CM.	125	UND	650,72	81340,00
139	ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS C/ PÉS BRANCO, MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP ACABAMENTO EM PINTURA U.V 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS PUXADORES EM PVC DOBRADIÇAS EM AÇO ALTURA: 184 CM LARGURA: 62 CM PROFUNDIDADE: 38 CM	125	UND	417,66	52207,50
140	ARMARIO NICHU ORGANIZADOR 6 GAVETAS COM RODÍZIOS BRANCO/COLORIDO MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP ACABAMENTO EM PINTURA U.V DIVISÓRIAS COM AMPLO ESPAÇO DESIGN MODERNO 6 GAVETAS POSSUEM 4 RODÍZIOS SENDO DOIS COM TRAVA DIMENSÕES:ALTURA: 83 CMLARGURA: 108 CMPROFUNDIDADE: 34 CM	75	UND	1104,33	82824,75
141	ARQUIVO DE AÇO DE AÇO ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: VERTICAL FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO GAVETAS: 04 GAVETAS MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 DIMENSÕES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.)	125	UND	1455,56	181945,00
142	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA 04 GAVETAS 04 GAVETAS, 1330MM DE ALTURAX 470MM DE LARGURA POR 710MM DE PROFUNDIDADE, DESLIZANTE, FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS CHAPA: 26.	75	UND	1188,93	89169,75
143	BEBEDOURO ADULTO/INFANTIL BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: COLUNA/CONJUGADO ADULTO E INFANTIL CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO 6 LITROS/HORA CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 1,2 LITROS GABINETE: AÇO INOX COM ISOLAMENTO EM EPS TORNEIRA: 01 PARA COPO	37	UND	873,00	32301,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

144	BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPRIMENTO: 58 CM, LARGURA: 41 CM, ALTURA: 150 CM. CHAPA EXTERNA E INTERNA EM AÇO INOX. SERPENTINA INOX 304. APARADOR EM AÇO INOX 304. TENSÕES: 127V / 220V. TERMOSTATO COM REGULAGEM COM DUAS TORNEIRAS, COPO. COMPRESSOR DE 1/4 HP. ATENDE 200 PESSOAS / HORA.	75	UND	4369,47	327710,25
145	BERÇO INFANTIL PADRÃO NACIONAL ACOMPANHA COLCHÃO. DIMENSÕES: ALTURA: 92CM. LARGURA: 68CM. COMPRIMENTO: 134CM. TRÊS REGULAGENS DE ALTURA NO ESTRADO.CABECEIRAS EM MDF.GRADE EM PINUS REVESTIDO EM PVC.MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO.SUPOTA 30KG.	250	UND	584,70	146175,00
146	CADEIRA AVULSA PARA ESCRITÓRIO FINALIDADE: FUNCIONÁRIO TIPO: FIXA QUATRO PÉS ESPALDAR: MÉDIO APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE PÉS: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO REGULAGEM: SEM REGULAGEM	500	UND	165,30	82650,00
147	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS COM REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO, EM TECIDO, DIMENSÕES DO ASSENTO LARG. 460 X PROF. 430 X ESP. 50-MM DIMENSÕES DO ENCOSTO ALT. 360 X LARG. 420 X ESP. 40-MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ASSENTO EXECUTIVO 1 ENCOSTO EXECUTIVO 1 PAR DE BRAÇO COM REGULAGEM 1 BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E PARAFUSOS COM GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	500	UND	478,66	239330,00
148	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, NA COR BRANCA, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 KG. DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO PORTARIA 341 E 342/14. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	750	UND	67,96	50970,00
149	CADEIRA SECRETÁRIA, PÉ PALITO, LAMINADA, FIXA COM QUATRO PÉS DE FERRO, COM REFORÇO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA E EM CORIN COR PRETA.	250	UND	258,66	64665,00
150	CARRINHO DE BEBE PADRÃO PARA PASSEIO COM ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, COM ASSENTO REVERSÍVEL, MANOPLA AJUSTÁVEL, COM FREIOS NAS RODAS, CINTO DE SEGURANÇA, CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL PARA CRIANÇAS ATÉ 15 KG	75	UND	1056,35	79226,25
151	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 15MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 1/2" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-01 (L X P X A) 600 X 450 X 464 MM CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-01: ENCOSTO 336 X 168 ASSENTO 340 X 260 ALTURA ATÉ O ASSENTO 260 MM OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.	750	UND	415,99	311992,50
152	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI E ASSENTO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO, OS BANCOS PARA REFEITÓRIO DEVEM CONTAR COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. COM PÉS EM PVC E POSSIBILIDADE DE ASSENTO EM FÓRMICA COLORIDA, A MESA DEVE MEDIR: 120 (L) X 58 (H) X 60 (P) E O BANCO: 120 (L) X 32 (H) X 30 (P).	125	UND	1706,40	213300,00
153	CONJUNTO DE REFEITÓRIO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA E DOIS BANCOS COM ESTRUTURA E TAMPO EM MADEIRA MACIÇA DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ENVERNIZADO, COM UMA MESA NAS MEDIDAS: ALTURA 78 CM, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 250 CM, ESPESSURA DO TAMPO 2 CM E DOIS BANCOS NAS MEDIDAS: ALTURA 45 CM, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 250 CM, ESPESSURA DO TAMPO 2 CM.	50	UND	2180,00	109000,00
154	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19M A 1,33M. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESÃO, COR A COMBINAR. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TURBOLAR DE AÇO CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL OU A COMBINAR. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	1.250,00	UND	380,99	476237,50
155	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO CJA 01 CONJUNTO INDIVIDUAL- CJA-01, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93CM A 1,16M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALT? PRESSÃO, COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TURBOLAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL OU A COMBINAR. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	750	UND	466,66	349995,00
156	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO MDP TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 15MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO	750	UND	562,66	421995,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 1/4" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 1/2" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06 (L X P X A) 600 X 450 X 760 MM CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06: ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 430 ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO. RECOMENDADO ALUNOS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA.					
157	DATA SHOW SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO, MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, NÚMERO DE PIXELS: 786.432 DOTS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (WXGA), REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA0-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS / MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS, ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE), DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30 A 350" (0,76 A 10,34 M),CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS, PLUG AND PLAY USB: PROJETO COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES."	12	UND	2966,66	35599,92	
158	ESTANTE DE AÇO COM CINCO PRATELEIRAS MEDINDO ENTRE 1,98 A 2 METROS, DESMONTÁVEL, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAL E POSTERIORES, 8 COLUNAS DE PERFIL L DE 30X30MM, 8 SAPATAS PLÁSTICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, 5 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30 KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, DIMENSÕES 1,98 A 2 METROS DE ALTURA, LARGURA APOX. DE 0,30MT	250	UND	406,33	101582,50	
159	FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL, COM SEIS BOCAS SIMPLES BAIXA PRESSÃO GRELHAS FERRO FUNDIDO 30X30 CM, TRES QUEIMADORES DUPLOS, TRES QUEIMADORES SIMPLES COM UM FORNO, ESTRUTURA EQUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO TIPO 1020,EM PERFIS U" E "L", REGISTRO DE LATÃO CROMADO, LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DOTADO DE UM FORNO, ESTRUTURA EM CHAPAPINTADA/PAREDE, PORTA E TETO DUPLO ISOLADOS COM LÂDE VIDRO PORTA EM AÇO BRILHANTE, DE ACORDO COM A NORMA NR 12."	12	UND	1839,66	22075,92	
160	FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL, COM QUATRO QUEIMADORES GRELHAS MEDINDO 400 X 400 MM, TODOS OS QUEIMADORES DUPLOS, COM UM FORNO, ESTRUTURA E QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO TIPO 1020, EM PERFIS U" E "L", REGISTRO DE LATÃO CROMADO LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DOTADO DE UM FORNO, ESTRUTURA EM CHAPA PINTADA/PAREDE, PORTA E TETO DUPLO ISOLADOS COM LÂ DE VIDRO PORTA EM AÇO BRILHANTE, DIMENSÕES 1080 X 1180 X 850 MM. DE ACORDO COM A NORMA NR 12,"	25	UND	4738,00	118450,00	
161	FORNO ELÉTRICO, FORNO INDUSTRIAL TIPO: ELÉTRICO MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CÂMARA: 1 CÂMARA MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA) MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA) POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS	25	UND	2583,33	64583,25	
162	FREEZER HORIZONTALCOM CAPACIDADE DE 546 LITROS CLASSIFICAÇÃO REFRIGERADOR E FREEZER", COM 2 TAMPAS, COR BRANCA, 110V, CONTENDO DRENO PARA DÉGELO, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA"	12	UND	4861,77	58341,24	
163	GELADEIRA/REFRIGERADOR 2 PORTAS, FUNÇÃO REFRIGERADOR, FROST FREE, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 396L, CAPACIDADE DO FREEZER 104L, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 500L, CONTROLE DE TEMPERATURA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, NA COR BRANCO, 110V.	25	UND	5014,31	125357,75	
164	GELADEIRA/REFRIGERADOR 280 LITROS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 25 LITROS, CAPACIDADE TOTAL 236 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE 261 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTAS APROVEITÁVEIS REFRIGERADOR NA COR BRANCO.	50	UND	2935,43	146771,50	
165	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO,LASER,FUNÇÕES,IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO,ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO, 40 FOLHAS IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DUPLEX,MANUAL (SUPPORTO A DRIVER FORNECIDO) TIPOS DE MÍDIA SUPORTADOS SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE,CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11G/B SEM FIO, CAPACIDADE DE FOLHAS ATÉ 150 FOLHAS CICLO MENSAL (A4) ATÉ 10000 PÁGINAS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 600 X 600 DPI, ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO.	30	UND	3028,33	90849,90	
166	IMPRESSORA LASER/LED MULTIFUNCIONAL COLORIDA- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 21PPM E CARTA 22PPM, RESOLUÇÃO: 1.200 X 1.200 DPI, 9.600 X 600 DPI E 600 X 600 DPI, VISOR: LCD DE 5 LINHAS COM PAINEL DE CONTROLE FÍSICO, MEMÓRIA: PADRÃO 512MB (EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB), PROCESSADOR: CORTEX-A9/800 MHZ, CONEXÕES: 10/100/1000BASETX, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E 1 HOST USBPDL/EMULAÇÕES: PRESCRIBE, PCL6 (PCL5C/PCL-XL), KPDL3 COM SUPORTE A AES, PDF IMPRESSÃO DIRETAE XPS/OPENXPS IMPRESSÃO DIRETA,BANDEJA PADRÃO: CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA: CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS, SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 7, WINDOWS 8 E 8.1, WINDOWS 10, WINDOWS XP, VISTA, SERVER 2003, SERVER 2008, SERVER 2012 E SERVER 2012 R2MAC APPLE MACINTOSH OS X 10.5 OU POSTERIOR	25	UND	2911,31	72782,75	
167	LONGARINA 5 LUGARES LONGARINA - APLICAÇÃO: SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES: 05 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR ESTRUTURA: AÇO TUBULAR NA COR PRETA PÉS: COM SAPATAS CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR	37	UND	693,60	25663,20	



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

168	LONGARINA 03 LUGARES 3 LUGARES LONGARINA - APLICAÇÃO: SALA DE ESPERA QUANTIDADE LUGARES: 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR ESTRUTURA: AÇO TUBULAR NA COR PRETA PÉS: COM SAPATAS CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR	37	UND	761,33	28169,21
169	MESA COM 4 CADEIRAS CONJUNTO DE BIBLIOTECA CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: PARA BIBLIOTECA COMPOSIÇÃO: 01 MESA COM 04 CADEIRAS TAMPO: EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO FORMATO: REDONDO ESTRUTURA (1): TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO ASSENTO/ENCOSTO: EM COMPENSADO: APROXIMADAMENTE 9 MM ESTRUTURA: TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO PÉS: EIXO CENTRAL SOBRE 4 SAPATAS	62	UND	1618,39	100340,18
170	MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO, MESA DE REUNIÃO USO ESCOLAR - FORMATO: RETANGULAR ESTRUTURA: METÁLICA, SOBRE 04 PÉS	125	UND	1049,66	131207,50
171	MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS COM 1,40 METROS	50	UND	453,63	22681,50
172	MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO X 0,70 M DE ALTURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM MELAMINIO 15, COM BORDA EM PERFIL DE PVC 180 GRAUS E ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 30 X 50 COM PINTURA EM EPOXIPO E SOLDA MIG.	125	UND	541,66	67707,50
173	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312 MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312 X 440 X 290MM - COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA	250	UND	828,63	207157,50
174	MESA HEXAGONAL 6 LUGARES JUVENIL SC 070 - CADEIRA- - ASSENTO E ENCOSTO- - MATERIAL- COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA. - COR- AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU VERDE ACQUA. - ANATÔMICOS- SIM. - FIXAÇÃO- REBITES EM ALUMÍNIO. - ESTRUTURA- - MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22 MM (7/8). - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO- SIM. - PINTURA- EPÓXI-PÓ. - COR- BRANCO. - PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES- - ASSENTO- 380 X 390 MM. - ENCOSTO- 180 X 380 MM. - ALTURA ATÉ O ASSENTO- 370 MM. - ALTURA ATÉ O ENCOSTO- 730 MM. SC 057 - MESA SEXTAVADA TRAPEZOIDAL- - TAMPO- - MATERIAL- MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. - COR- AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU VERDE ACQUA. - CANTOS ARREDONDADOS- SIM. - BORDAS- PERFIL DE PVC TIPO T. - ESTRUTURA- - MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22 MM (7/8). - GRADIL- POSSUI. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO- SIM. - PINTURA- EPÓXI-PÓ. - COR- BRANCO. - PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES- - BASE MAIOR- 912 MM. - BASE MENOR- 439 MM. - PROFUNDIDADE- 410 MM. - ALTURA ATÉ O GRADIL- 565 MM. - ALTURA TOTAL- 675 MM. - SC 059 - MESA SEXTAVADA CENTRAL- - TAMPO- - MATERIAL- MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. - COR- BRANCO. - CANTOS ARREDONDADOS- SIM. - BORDAS- PERFIL DE PVC TIPO T. - ESTRUTURA- - MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 E 1/4), MODELO PÉ PALITO. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO- SIM. - PINTURA- EPÓXI-PÓ. - COR- BRANCO. - PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES- - DIÂMETRO- 760 MM. - ALTURA- 675 MM. DIÂMETRO TOTAL COM ADULTOS- 2200 MM - MAIS INFORMAÇÕES- - GARANTIA- 1 ANO.	125	UND	1815,99	226998,75
175	NICHO ORGANIZADOR 6 GAVETAS COM RODÍZIOS BRANCO/COLORIDO MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP ACABAMENTO EM PINTURA U.V DIVISÓRIAS COM AMPLO ESPAÇO DESIGN MODERNO 6 GAVETAS POSSUEM 4 RODÍZIOS SENDO DOIS COM TRAVA DIMENSÕES ALTURA: 83 CMLARGURA: 108 CM PROFUNDIDADE: 34 CM	25	UND	1196,13	29903,25
176	PARQUE INFANTIL PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA DE TARZAN I, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 13 A16CM TRATADO EM AUTO-CLAVE EM COR NATURAL, LIXAMENTO E PINTURA COM VERNIZ NAVAL, FERRAGENS GALVANIZADAS PINTADAS, CONTENDO: 01(UM) PATAMARES, MEDINDO 1,50X 1,20MM COM COBERTURA 01(UM) ESCORREGADOR EM MADEIRA 2,50 01(UMA) ESCADA DE FERRO PINTADO, COM DEGRAUS DE MADEIRA 2,00X0,80MT OBS: ÁREA DO BRINQUEDO: 9 X 6 METROS INSTALAÇÃO NOS MOLDES DE SEGURANÇA PARA A IMPLANTAÇÃO DESTE EQUIPAMENTO UMA FUNDADAÇÃO DEVERÁ SER PREPARADA PARA CADA PILAR DE MADEIRA. PARA ESSA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER ABERTO UMA CAVIDADE COM LARGURA MÍNIMA DE 0,40M DE DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA, ANTES DE INSTALAR O PILAR, DEVERÁ SER COMPACTADO BRITA Nº 3 NO FUNDO DESSA CAVIDADE COM UMA ALTURA MÍNIMA DE 0,10M FORMANDO UM COLCHÃO PARA O RECEBIMENTO DA ESTRUTURA. AINDA NA PREPARAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO, DEVERÁ SER PILAR TINTA ASFÁLTICA PARAMADEIRA AO LONGO DA SUPERFÍCIE POSTERIORMENTE O PILAR DEVERÁ SER POSICIONADO DENTRO DA CAVIDADE, VERIFICANDO O NÍVEL E O PRUMO ANTES DA CONCRETAGEM. RECOMENDA-SE A INSTALAÇÃO DE ESCORAS PARA A MANUTENÇÃO DA POSIÇÃO ADEQUADA DURANTE A CONCRETAGEM ATÉ A SUA SECAGEM. PARA ESSA FUNDAÇÃO DEVEMOS PREPARAR UM CONCRETO IMPERMEÁVEL FCK=20MPA PARA PROTEÇÃO DA MADEIRA SENDO COMPOSTO DE UMA PARTE DE CIMENTO CP2E32, DUAS PARTES DE AREIA MÉDIA E TRÊS PARTES DE BRITA 1. SENDO QUE A CADA SACO DECIMENTO ADICIONAR 1/2 KG DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E100G DE ADITIVO PLASTIFICANTE REDUTOR DE ÁGUA. APÓS A SECAGEM DO CONCRETO, APLICAR SPRAY DE POLIURETANO EXPANSIVO NAS FRESTAS ENTRE A MADEIRA E A FUNDAÇÃO DE CONCRETO E/OU ENTRE O PISO E A FUNDAÇÃO DE CONCRETO.	20	UND	8827,66	176553,20
177	VENTILADOR DE COLUNA PRETO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, POTÊNCIA MOTOR: 1/4 HP ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA: 60CM VELOCIDADE (RPM): MÍNIMA DE 300 03 VELOCIDADES REGULÁVEIS MEDIDAS DA GRADE PROTETORA: 60CM TENSÃO: 110/220 VOLTS GARANTIA DE 12 MESES.	250	UND	372,09	93022,50
178	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ÁREA DE VENTILAÇÃO 40 M ² POTENCIA 170 W, ROTAÇÃO 1429 RPM COM 3 HÉLICES COM 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA 75,5 CM X LARGURA 16,5 CM X COMPRIMENTO 60 CM GARANTIA DE 12 MESES.	250	UND	380,33	95082,50

2. DA JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

2.1. Compete à Secretaria de Administração a governança logística e o gerenciamento da cadeia de suprimentos municipal. Tal atribuição engloba o planejamento estratégico, a coordenação e o controle dos procedimentos de aquisição centralizada, visando o atendimento das demandas transversais de todas as unidades administrativas de forma integrada e racional.

2.2. A centralização das contratações atua como vetor de otimização administrativa, permitindo a padronização de especificações técnicas e o controle rigoroso do estoque público. Ao reduzir a fragmentação processual, a Administração converte esforços antes dispersos em eficiência gerencial, garantindo celeridade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

2.3. A proliferação de processos licitatórios isolados e redundantes gera um ônus operacional desproporcional, elevando o custo administrativo direto (mão de obra, publicações e prazos) e indireto. Além disso, a descentralização excessiva dificulta o controle de conformidade e impede a uniformização de procedimentos, o que pode comprometer a segurança jurídica e a adoção das melhores práticas de mercado.

2.4. A unificação do procedimento de aquisição é ferramenta indispensável para o alinhamento entre o planejamento físico e a execução orçamentário-financeira. Esta estratégia viabiliza a economia de escala, aumentando o poder de negociação do Município perante o mercado e reduzindo a variabilidade de preços para itens de mesma natureza. Desta forma, assegura-se um suprimento eficaz, a modernização do parque tecnológico (materiais permanentes) e a continuidade dos serviços públicos (materiais de consumo), em estrita observância ao princípio da economicidade.

2.5. Será disponibilizada a cota de 25% para micro e pequenas empresas conforme Lei complementar 123/2006.

3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.1. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. Tendo em vista, que o Julgamento da Proposta será o **Menor preço por Item**.

3.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

3.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

3.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

3.5. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

3.5.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

3.5.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

3.6. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

4. DA ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. O Setor de Almoxarifado, acompanhará a qualidade do material adquirido e as especificações em conformidade com este Termo de Referência, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

4.2. A entrega dos objetos licitados deverá ser TOTAL, conforme “Autorização de Fornecimento” e deverá vir acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

especificações contidas no Termo de Referência. O Fornecedor deverá entregar os produtos nas quantidades solicitadas no prazo de até 8 (oito) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra emitido pela Divisão de Compras;

4.3. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação pelo Setor Almoxarifado, deverá saná-la no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

4.4. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o Setor de Almoxarifado em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Teófilo Otoni para aplicação de penalidades.

4.5. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

4.6. O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

4.7. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

4.8. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O nome do material;
- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue;
- A quantidade correspondente a cada item;

4.9. O Fornecedor ficará responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos itens, obrigando-se a reparar o dano e substituí-los quando se fizer necessário sem ônus para a Administração Pública.

4.10. O Fornecedor deverá encaminhar, quando da entrega do item, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto da licitação.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total previsto da contratação será conforme ampla pesquisa realizada nos moldes da Lei Federal 14.133/2021.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Nas licitações com sistema de registro de preços não é necessário a indicação de recursos orçamentários, nos termos do artigo 17, do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de preços previsto no art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo esta exigida somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 1.822, Bairro São Cristóvão, (saída de Pote), Teófilo Otoni - MG, CEP: 39804-710, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas.

7.2. A entrega dos objetos licitados deverá ser TOTAL, conforme “Autorização de Fornecimento” e deverá vir acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Termo de Referência. O Fornecedor deverá entregar os produtos nas quantidades solicitadas no prazo de até 8 (oito) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra emitido pela Divisão de Compras;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

7.2.1. Os itens poderão ser solicitados de forma parcelada e em pedidos mínimos com 01 (uma) unidade sendo que, independentemente da quantidade, deverão ser entregues no prazo estipulado por este instrumento.

7.2.2. O não cumprimento em tempo hábil das Ordens de Fornecimento acarretará ao fornecedor notificação e/ou processo administrativo, podendo gerar penalidades como multas e impedimentos de ser contratado com a Administração Pública.

7.3. As despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sob a aquisição dos produtos como seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais, correrão por conta da empresa a ser contratada.

7.4. A solicitação do quantitativo do material acima listado poderá ser feita de forma fracionada de acordo com a necessidade desta secretaria.

7.5. A empresa a ser contratada só poderá entregar os produtos licitados mediante prévia autorização da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, sob pena de sofrer as sanções legais e não lhe ser pago o valor.

7.6. Será exigida **GARANTIA** de todos os itens do fabricante, contados do recebimento definitivo do produto ou prazo estipulado pelo fabricante, prevalecendo o maior deles.

7.6.1. A licitante deverá encaminhar, junto com a Nota Fiscal, certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra vícios ou defeitos de fabricação e contra desgaste excessivo, no qual deverá expor total anuência aos termos e às cláusulas previstos no edital do certame licitatório.

7.6.2. Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra vícios ou defeitos de fabricação e contra desgaste excessivo.

7.6.3. Não serão aceitas propostas em que o certificado da licitante contenha prazo de **garantia inferior** à do fabricante, contados do recebimento definitivo do produto, ou que não atenda às condições estabelecidas neste item do Termo de Referência. Esta condição se aplica independentemente de a licitante e a fabricante serem pessoas distintas.

7.6.4. Durante o período de garantia o Fornecedor obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o objeto que apresentar vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

7.6.5. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

7.7. É expressamente proibida a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência.

8. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1.1. Emitir a nota de empenho;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor para a fiel execução da Ata de Registro de Preço;

8.1.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

8.1.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto da Ata de Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.5. Permitir acesso dos empregados do Fornecedor às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

8.1.6. Notificar, por escrito, o Fornecedor a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.7. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata de Registro de Preço;

8.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do Órgão Gerenciador quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do Fornecedor;

8.1.9. Comunicar oficialmente o Fornecedor quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço.

8.1.10. Comunicar oficialmente o Fornecedor quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.2.1. Entregar o objeto licitado nas quantidades solicitadas no prazo de até 8 (oito) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela Divisão de Compras;

8.2.2. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Órgão Gerenciador;

8.2.3. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto e/ou serviço com avarias ou defeitos;

8.2.6. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da avença;

8.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Órgão Gerenciador, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.2.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a prévia autorização do Município;

8.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.12. Responsabilizar-se todos os ônus, encargos e despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preço, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Teófilo Otoni;

8.2.13. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

8.2.14. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;

8.2.15. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorárias advocatícias;

8.2.16. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;

8.2.17. Fornecer os produtos/serviços contratados somente com prévia autorização do Órgão Gerenciador;

8.2.18. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto;

8.2.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução desta Ata de Registro de Preço, ainda que acontecido em dependência do Órgão Gerenciador;

8.2.20. Não interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do Órgão Gerenciador, salvo nos casos previstos em lei;

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Durante a vigência da contratação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pelo Fornecedor.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor.

10.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

10.5. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. O Órgão Gerenciador não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preço/Contrato.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I$

$I = \frac{6}{100}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

11. DA VIGÊNCIA

11.1. Em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, desde que reste demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade econômica do ajuste.

11.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços autoriza, igualmente, a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que atendidos os requisitos fixados pelo ordenamento jurídico e pela jurisprudência administrativa consolidada. Nesse sentido, conforme o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, bem como manifestações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Federal, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, a renovação do quantitativo é juridicamente admissível, desde que observadas as seguintes condições:

11.2.1. Comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, em respeito aos princípios da economicidade e da eficiência

11.2.2. Previsão expressa da possibilidade de renovação tanto no instrumento convocatório quanto na própria Ata de Registro de Preços, garantindo transparência e previsibilidade aos licitantes;

11.2.3. Tratamento prévio do tema na fase de planejamento da contratação, em consonância com os princípios do planejamento e da anualidade orçamentária (arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021), de modo a assegurar a adequada estimativa da demanda e a evitar quantificações artificiais;

11.2.4. Formalização da prorrogação e da correspondente renovação do quantitativo por meio de termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência da Ata, vedada qualquer alteração extemporânea.

11.3. Ressalte-se que tal possibilidade encontra respaldo não apenas na interpretação sistemática da Lei nº 14.133/2021, mas também em enunciados doutrinários e na jurisprudência administrativa recente, como o Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal, que expressamente admite a renovação dos quantitativos registrados quando da prorrogação da vigência da Ata, desde que haja previsão é adequado planejamento.

11.4. Ademais, a solução interpretativa perfilhada privilegia, caso demonstrada a vantajosidade, os princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade, na medida em que evita a realização de certames desnecessários, reduz custos operacionais e possibilita ganhos de escala, ampliando a atratividade do procedimento para fornecedores e assegurando maior racionalidade ao processo de compras pública.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de descumprimento às regras deste contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

12.1.1. Advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.2. Multa moratória:

a) De 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) ao dia, limitado a 20 (vinte) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de atraso injustificado do fornecimento na execução do contrato.

b) No percentual de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, limitado a 8 (oito) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de interrupção do serviço, sem justificativa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

c) No percentual de 0,5% (cinco por cento), ao dia, limitado a 8 (oito) dias corridos, calculada sobre o valor anual da contratação, no caso de reincidência do descumprimento descrito na alínea b deste item;

c.1) Considera-se reincidência a interrupção de que trata a alínea "b" deste item, por mais de uma vez, em período igual ou inferior a 30 (trinta) dias corridos.

d) 0,1% (um décimo por cento) ao dia/hora/ocorrência, limitado a 3% (três por cento), sobre o valor anual da contratação, no descumprimento de quaisquer obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima.

12.1.3. Multa compensatória, no valor de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor anual da contratação nos casos de inexecução parcial do contrato;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor anual da contratação no caso de inexecução total do contrato.

19.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicado em razão das seguintes ocorrências:

a) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 04 (quatro) meses;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 12 (doze) meses;

c) Dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

12.1.4.1. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pública não poderá ser aplicada cumulativamente com a declaração de inidoneidade.

12.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

b) Praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

12.1.5.1. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada pela autoridade máxima do CONTRATANTE.

12.2. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.1. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido na administração, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

12.4.2. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

12.5. É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.6. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.7. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, na (CIES) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o contratante, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

12.11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.12. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

12.13. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. É facultativo a Administração substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme termo do art. 95 da Lei 14.133/21.

13.2. No que couber, deverão ser concedidos os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, sendo que fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG.

Solicitante:	Secretaria Municipal de Administração
Responsável:	Felipe Cassiano Aguilar
Matrícula:	120254
E-mail:	administracao@teofilootoni.mg.gov.br

I. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperiosa de assegurar a infraestrutura operacional mínima para o pleno funcionamento das unidades administrativas deste Município, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 18, § 1º, inciso I. A aquisição estratégica de materiais permanentes e de consumo transcende o mero suprimento logístico, constituindo elemento indispensável para a continuidade do serviço público e para a viabilização das competências institucionais de cada órgão. Sob a ótica da eficiência administrativa, a contratação centralizada pela Secretaria de Administração permite a governança da cadeia de suprimentos, convertendo esforços dispersos em economia de escala e padronização de ativos. Este modelo de gestão integrada mitiga o risco de obsolescência, reduz desperdícios e elimina os elevados custos operacionais de processos licitatórios redundantes, garantindo que a Administração disponha de meios modernos e funcionais para converter a dotação orçamentária em entregas efetivas à sociedade, em estrita observância aos princípios da economicidade, da transparência e do interesse público.

II. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

Considerando que o município não publicou seu plano anual de contratações para o exercício de 2025, deixa-se de indicar a previsão neste tópico.

III e IV. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III e IV

1. Deverá ser entregue o presente objeto com as condições expressa nesse instrumento.
2. Será disponibilizada a cota de 25% **para micro e pequenas empresas** conforme Lei complementar 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM - CONJUGAÇÃO DO EQUIPAMENTO: MP3, USB, CD, RADIO AM/FM; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; ALIMENTAÇÃO: 110/220V (BIVOLT); POTENCIA: 2W RMS; ACESSÓRIOS: SEM	10	UN	R\$344,00	R\$3440,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	ACESSÓRIOS;				
2.	APARELHO DE SOM PORTÁTIL PB 126 USB 4W COM CD PLAYER MP3 RÁDIO FM ENTRADA E AUXILIAR DE ÁUDIO. COM ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (P2); ENTRADA USB 2.0 E FUNÇÕES RANDOM, PROGRAM, REPEAT E BASS BOOST.	10	UN	R\$280,00	R\$2800,00
3.	APARELHO DE SOM RADIO AM/FM; TIPO: CD, CR-R, CD-RW, MP3/WMA.; MODELO: MINI SYSTEM; NUMERO DE ALTO FALANTES: 02 CAIXAS ACÚSTICAS; POTENCIA: 4100W RMS.; FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO; TENSÃO: BIVOLT;	15	UN	R\$ 360,99	R\$ 5.414,85
4.	ARMÁRIO CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR UM MÓDULO SIMPLES (NÃO DESMONTÁVEL), FECHADO COM 2 PORTAS EMBUTIDAS COM DOBRADIÇAS INTERNAS; - DIMENSÕES APROXIMADAS: - ALTURA EXTERNA DE 1850MM;- LARGURA EXTERNA: DE 900MM; - PROFUNDIDADE EXTERNA: 400MM; ESTRUTURA: - LATERAIS, FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 (0,60MM); - MOLDURA FRONTAL (REFORÇO PARA PORTAS), - BASE E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°18 (1,25MM); - CORPO DO ARMÁRIO MONTADO, POR COMPONENTES ACABADOS E PINTADOS, COM REBITES DE ALUMÍNIO OU SOLDADOS; - TODA A ESTRUTURA METÁLICA NÃO DEVE APRESENTAR SALIÊNCIAS. O CONJUNTO DEVE SER TOTALMENTE ESTÁVEL E EM PERFEITO EQUILÍBRIO; PORTAS: - PORTAS ALINHADAS E EMBUTIDAS, REFORÇADAS COM TRÍPLICES DOBRAS EM TODO O CONTOURNO, REFORÇO LONGITUDINAL SOLDADO OPOSTO ÀS DOBRADIÇAS; - FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS, COM DUAS CHAVES; - PORTA ESQUERDA COM DOIS PONTOS DE TRAVAMENTO SUPERIOR E INFERIOR; - PARA CADA PORTA, PREVER DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS NO MÍNIMO E ENROLADAS COM PINO DE 3,5MM DE DIÂMETRO, INVOLÁVEIS, SOLDADAS OU REBITADAS;- PORTAS COM ABERTURA DE 90 GRAUS NO MÍNIMO; - QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, COM TRÍPLICES DOBRAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES; ACABAMENTO: - TODAS AS SUPERFÍCIES DEVEM SER TRATADAS COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA CRISTAL.- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	15	UN	R\$650,00	R\$9.75000
5.	ARMARIO CORPO E PORTAS EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM 6 PORTAS E 1 GAVETA; PUXADORES METALIZADOS.; CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDAS COM PLÁSTICO TERMO REFRATIL; PÉS EM PS; PLÁSTICO PP REGULÁVEL; DOBRADIÇAS EM AÇO DE 26MM; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; TAMPO DE 15MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO ONIX (PRETO); ALTURA: 1,81 METROS; LARGURA :1,05 METROS; PROFUNDIDADE: 45,00 CENTÍMETROS; PESO: 32,04 QUILOS	500	UN	R\$835,00	R\$417.500,00
6.	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM).; PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO; CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM.CADA PRATELEIRA COMPORTA ATÉ 20 KG. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL.SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.DIVERSAS OPÇÕES DE CORES E TAMANHOS.	500	UN	R\$569,00	R\$284.500,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

7.	ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS ALTO COR CASTANHO; MODELO LIMEIRA; PRODUTO: MDP 15MM; COSTA: MDF 3MM; REVESTIMENTO: FINISH FOIL (FF); 2 PORTAS (6 DOBRADIÇAS METÁLICAS); 9 PRATELEIRAS; PÉS COM 4 RODÍZIOS PLÁSTICOS; 2 PUXADORES PLÁSTICOS; PUXADOR EXTERNO; ALTURA: 168,6 CM; LARGURA: 59,6 CM; PROFUNDIDADE: 41,5 CM.	500	UN	R\$380,00	R\$190.000,00
8.	ARMARIO MULTIUSO BRANCO COM PÉS1 PORTA; MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP; ACABAMENTO EM PINTURA U.V; 1 PORTA; 4 PRATELEIRAS; PUXADORES EM PVC; DOBRADIÇAS EM AÇO, ALTURA: 178 CM; LARGURA: 45 CM; PROFUNDIDADE: 48 CM.	16	UN	R\$240,00	R\$3.840,00
9.	ARMARIO MULTIUSO BRANCO COM PÉS2 PORTAS; MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP; ACABAMENTO EM PINTURA U.V; 2 PORTAS; 4 PRATELEIRAS; PUXADORES EM PVC; DOBRADIÇAS EM AÇO; ALTURA: 184 CM; LARGURA: 62 CM; PROFUNDIDADE: 38 CM.	500	UN	R\$270,00	R\$135.000,00
10.	ARMARIO NICHU ORGANIZADOR 6 GAVETAS COM RODÍZIOS BRANCO/COLORIDO; MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP; ACABAMENTO EM PINTURA U.V; DIVISÓRIAS COM AMPLO ESPAÇO; DESIGN MODERNO; 6 GAVETAS; POSSUI 4 RODÍZIOS SENDO DOIS COM TRAVA; DIMENSÕESALTURA: 83 CMLARGURA: 108 CMPROFUNDIDADE: 34 CM	300	UN	R\$415,00	R\$124.500,00
11.	ARQUIVO DE AÇO ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: VERTICAL; FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO; GAVETAS: 04 GAVETAS; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22; DIMENSÕES: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.)	500	UN	R\$600,00	R\$300.000,00
12.	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA04 GAVETAS, 1330MM DE ALTURAX 470MM DE LARGURA POR 710MM DE PROFUNDIDADE, DESLIZANTE, FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS CHAPA: 26.	300	UN	R\$610,00	R\$183.000,00
13.	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA COM RESERVATÓRIO 20 L COM MINIMO DE 1400W DE POTENCIA, MODELO WAP, COMPOSTO POR 1 ASPIRADOR DE SOLIDOS E LIQUIDOS, 2 EXTENSÕES, 1 CABO ELÉTRICO, 1 MANGUEIRA, 1 ESCOVA, 1 BICO, COM PORTA-ACESSÓRIOS, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, 110 V, COM GARANTIA DE 1 ANO.	08	UN	R\$435,62	R\$348.496,00
14.	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO ITENS INCLUSOS :1 MANGUEIRA; 2 ESCOVAS DE CHÃO (PÓ E LÍQUIDO), POSSUI DOIS MOTORES DE 1200 WATTS, OFERECENDO DESEMPENHO E ALTA EFICIÊNCIA. COM MATERIAL EM INOX; TENSÃO 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; PRESSÃO DE VÁCUO 17KPA/170MBAR. 75 LITROS	05	UN	R\$2.250,00	R\$11.250,00
15.	BALANCA ELETRÔNICA DIGITAL ALTA PRECISÃO - TIPO: BANCADA; CAPACIDADE: 50 KG; DIMENSÕES: 28 CM X 45 CM X 43 CM (LARG X ALT X PROF); PLATAFORMA / PRATO: 33 CM X 28 CM; ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS; VISOR: DIGITAL; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL;	20	UN	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
16.	BANHEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: BACIA RESISTENTE, COM SABONETEIRA, CAPACIDADE 20 LITROS.	500	UN	R\$ 40,14	R\$ 20.070,00
17.	BANHEIRA DE BEBÊ COM SUPORTE DOBRÁVEL, SISTEMA ABRE/FECHA PARA SAÍDA DE ÁGUA,	500	UN	R\$ 299,90	R\$ 149.950,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	MATERIAL: POLIPROPILENO, SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 34L, COR: BRANCA, ESTRUTURA SUPER RESISTENTE COM VÁLVULA (RALINHO) E SABONETEIRA.				
18.	BANHEIRA COM TROCADOR INCLUSO SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ANTIDERRAPANTE, MATERIAL: PLÁSTICO OU POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS DA BANHEIRA: 71 CM X 60 CM X 40 CM.	800	UN	R\$ 299,90	R\$ 149.950,00
19.	BATEDEIRA INDUSTRIAL BATEDEIRA DE MASSAS USO COZINHA INDUSTRIAL - VELOCIDADE: NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES; BATEDORES: 03 BATEDORES; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 20 LITROS; TIPO: PLANETÁRIA; ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VOLTS;	5	UN	R\$4.251,00	R\$21.255,00
20.	BEBEDOURO ACESSIVEL BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSÍVEL PARA DEFICIENTES VISUAIS; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: CONFORME FABRICANTE; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: CONFORME FABRICANTE; GABINETE: AÇO INOX 304; TORNEIRA: 1TORNEIRA DE JATO COM LEITURA EM BRAILE; VAZÃO: 40 LITROS/HORA; TENSÃO: 127V	11	UN	R\$ 3.649,00	R\$ 40.139,00
21.	BEBEDOURO ADULTO/INFANTIL, BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: COLUNA/CONJUGADO ADULTO E INFANTIL; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO 6 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 1,2 LITROS; GABINETE: AÇO INOX COM ISOLAMENTO EM EPS; TORNEIRA: 01 PARA COPO	150	UN	R\$745,00	R\$111.750,00
22.	BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPRIMENTO: 58 CM, LARGURA: 41 CM, ALTURA: 150 CM. CHAPA EXTERNA E INTERNA EM AÇO INOX. SERPENTINA INOX 304. APARADOR EM AÇO INOX 304. TENSÕES: 127V / 220V. TERMOSTATO COM REGULAGEM COM DUAS TORNEIRAS, COPO. COMPRESSOR DE 1/4 HP. ATENDE 200 PESSOAS / HORA.	300	UN	R\$1.850,00	R\$555.000,00
23.	BEBEDOURO PRESSÃO COLUNA EM AÇO INOX, COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO UMA DE JATO PARA BOCA E OUTRA DE JATO PARACOPO NAS DIMENSÕES PROXIMADAS: 37 CM X 27 CM X 95 CM EM CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE EXPEDIDA PELO ORGÃO COMPETENTE E CERTIFICAÇÃO; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO, 110 V.	30	UN	R\$685,00	R\$20.550
24.	BEBEDOURO DE MESA ELETRÔNICO PARA GALÃO DE ÁGUA DE 10 OU 20 LITROS, COM BANDEJA REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 600 ml. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO. BIVOLT, COM POTÊNCIA DE 65 W.	8	UN	R\$369,00	R\$2.952
25.	BERÇO INFANTIL PADRÃO NACIONAL ACOMPANHA COLCHÃO. DIMENSÕES: ALTURA: 92CM. LARGURA: 68CM. COMPRIMENTO: 134CM. TRÊS REGULAGENS DE ALTURA NO ESTRADO.CABECEIRAS EM MDF.GRADE EM PINUS REVESTIDO EM PVC.MANUAL DE MONTAGEM INCLUSO.SUPORTA 30KG.	1000	UN	R\$390,00	R\$390.000,00
26.	BOMBA DE POÇOMOTOBOMBA SUBMERSA TIPO CANETA, 2,00 CV PARA 1', 220 V COM PAINEL E DISJUNTOR DE PARTIDA PARA POÇO ARTESIANO.	30	UN	R\$1.615,00	R\$48.450
27.	BOMBA DE POÇO SAPO COM 150M DIÂMETRO INTERNO DO POÇO 8 POLEGADAS,	10	UN	R\$400,00	R\$4.000,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	SUBMERSÃO MÁXIMA DA BOMBA DE 20 METROS, TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO 35° C, VAZÃO MÉDIA ENTRE 300 A 1800 LTS/HORAS COM ELEVAÇÃO DE 0 A 65 METROS SAÍDA ¾.				
28.	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO; PERNAS EM ALUMÍNIO ANONIZADO; DIMENSÕES: LARGURA: 89 CM; LARGURA: 50,5 CM; COMPRIMENTO: 55,5 CM; PESO: 3,3 KG; COR: PRETO; CARGA ESTÁTICA: 120 KGS;	200	UN	R\$100,00	R\$2.000,00
29.	CAIXA DE SOM ACÚSTICA MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH, DUAL USB; RÁDIO FM - AM; ENTRADA PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 4H.	30	UN	R\$225,00	R\$6750,00
30.	CALCULADORA ELETRICA MAQUINA DE CALCULAR - TIPO: DE MESA; FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO; NUMERO DE DÍGITOS: 12 DÍGITOS; SELETOR: COM SELETOR PARA DECIMAIS, ARREDONDAMENTO, ACUMULAÇÃO;	15	UN	R\$260,04	R\$3.900,60
31.	CALDEIRÃO MÉDIO 20 L CALDEIRÃO DE 20 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO FUNDIDO, ESPESSURA 5,0 MM; CAPACIDADE: 20 LITROS; ALCAS: COM 02 ALCAS EM ALUMÍNIO; TAMPA: COM TAMPA;	50	UN	R\$105,00	R\$5.250,00
32.	CARRINHO BAGAGEM AEROPORTO COM 03 RODAS EM ROLAMENTO DE ESFERAS: DUAS NA PARTE TRASEIRA E UMA NA DIANTEIRA, SENDO O RODÍZIO DIANTEIRO GIRATÓRIO DE 360º FABRICADO EM AÇO. CESTO EM ARAMEACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ZINCADO ELETROLÍTICO POR IMERSÃO PESO BRUTO ATÉ 18 KG CESTO MEDINDO 0,47 X 0,15 X 0,23.	05	UN	R\$900,00	R\$4.500,00
33.	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 220KG, RODAS DE BORRACHAS MACIAS DE 8"; DIMENSÕES: COMPRIMENTO ENTRE 320MM E 450MM; LARGURA ENTRE 350MM E 480MM; ALTURA ENTRE 1000MM E 1200MM. COR AZUL, VERDE, PRETA, AMARELA OU CINZA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	50	UN	R\$ 619,90	R\$ 30.995,00
34.	CADEIRA AVULSA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: FIXA QUATRO PÉS; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PÉS: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM	2000	UN	R\$75,00	R\$150.000,00
35.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS; COM REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO, EM TECIDO, DIMENSÕES DO ASSENTO LARG. 460 X PROF. 430 X ESP. 50-MM; DIMENSÕES DO ENCOSTO ALT. 360 X LARG. 420 X ESP. 40-MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ASSENTO EXECUTIVO; 1 ENCOSTO EXECUTIVO; 1 PAR DE BRAÇO COM REGULAGEM; 1 BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS E PARAFUSOS; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	2000	UN	R\$265,00	R\$530.000,00
36.	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS MATERIAL POLIPROPILENO; COM ADITIVOS ANTI-UV, NA COR BRANCA, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO	3000	UN	R\$39,00	R\$117.000,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	INTERNO E EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 kg. DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO; PORTARIA 341 E 342/14. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
37.	CADEIRA ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA; ASSENTO ERGONÔMICO; SISTEMA RELAX; REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO; DIMENSÕES: ALTURA: 93 CM; PROFUNDIDADE: 62 CM; LARGURA: 59 CM; COR:PRETA; PESO MÁXIMO: 120 KG	100	UN	R\$345,00	R\$34.500,00
38.	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE; BASE CROMADA GIRATÓRIA 320MM; CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO.	100	UN	R\$395,00	R\$39.500,00
39.	CADEIRA EXECUTIVA ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA COMAPOIO REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO INTEGRALSKIN, COM ALMA INTERNA EM AÇO.MECANISMO BACK SISTEMCOM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MECÂNICA, ESTRELAEM AÇO COM CAPA, (OU SEM CAPA, NYLON, ALUMÍNIO OUCROMADO). ACABAMENTO DOS BRAÇOS, PERFIS EESTRUTURA NA COR PRETA.	10	UN	R\$345,00	R\$3.450,00
40.	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO TREFILADO, COM ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, COR PRETA, TIPO PÉ; SAPATAS DESLIZADORA, DIMENSÕES ASSENTO 460 X 580 MM, DIMENSÕES; ENCOSTO 280 X 580 MM, ALTURA 74 CM, LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 46 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	500	UN	R\$88,00	R\$44.000,00
41.	CADEIRA SECRETÁRIA, PÉ PALITO, LAMINADA, FIXA; COM QUATRO PÉS DE FERRO, COM REFORÇO NAS LATERAIS, CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA E EM CORIN COR PRETA.	1000	UN	R\$80,00	R\$80.000,00
42.	02 CAIXAS DE SOM MULTIUSO 800W MULTIUSO, PROCESSADOR DE ÁUDIO (DIVISOR DE FREQUÊNCIA)AMPLIFICADOR DE POTENCIA CABOS DE CAIXAS DE SOM 02 TRIPÉS DE CAIXAS DE SOM 01 MESA DE SOM 12 CANAIS COM EFEITOS, 02 AUXILIARES 02 MICROFONES SEM FIO LONGO ALCANCE 02 MICROFONES COM FIO (CABOS DE 10 METROS) 01 NOTEBOOK COM CONEXÃO NO SISTEMA DE SOM 04 PEDESTAIS DE MICROFONE 04 EXTENSÕES AC 10 METROS TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL -SISTEMA DE SOM PARA PEQUENOS EVENTOS COMO REUNIÕES ,PALESTRAS , CONFERENCIAS , SOM AMBIENTE , INAUGURAÇÕES , PODENDO ATENDER ATÉ 100 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO.	03	UN	R\$1.825,00	R\$5.475,00
43.	CAIXA DE SOM ALTO FALANTE 12 POLEGADAS; POTÊNCIA: 100W RMS; FUNÇÃO: BLUETOOTH, MICROFONE PRIORITY; ENTRADA USB/SD/P2; CONEXÃO P10 PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS; CONTROLE DE GRAVES E AGUDOS; ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA DE 12V; RÁDIO FM; ALÇA EMBUTIDA ERODINHAS PARA TRANSPORTE; CONTROLE	50	UN	R\$ 899,10	R\$ 44.955,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	REMOTO; CONTROLE DE VOLUME PRINCIPAL E MICROFONE INDIVIDUAIS; BIVOLT;				
44.	<p>SOM COMPLETO PARA EVENTO</p> <p>CAIXA ATIVA ; 150 W RMS; SISTEMA ELETRO ACÚSTICO; FALANTE DE 8"; TWEETER PIEZOELÉTRICO; ENTRADAS; 01 P10 PARA MICROFONE; 01 P10 LINE; 01 RCA AUXILIAR; 01 USB</p> <p>EQUALIZAÇÃO; GRAVES E AGUDOS; MÓDULO MEDIA PLAYER; ENTRADA USB, SISTEMA; COMPATÍVEL COM BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, CHANGE FOLDER E DISPLAY EM LED; SENSIBILIDADE (1W/1M); 91DB 1MTS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA; 60HZ - 18KHZ; ALIMENTAÇÃO 127/220v; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAIXA 8 PASSIVA; POTÊNCIA 75W RMS;</p> <p>SISTEMA ELETRO ACÚSTICO; WOOFER 8"; TWEETER PIEZOELÉTRICO; SENSIBILIDADE (1W/1M); 91DB 1MTS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ - 18KHZ; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MESA; AJUSTE DE GANHO POR CANAL; VOLUME INDEPENDENTE DAS SAÍDAS L E R; EQUALIZADOR DE 02 VIAS - GRAVES E AGUDOS; CANAL ESTÉREO COM CONECTORES P10 E RCA; ACOMPANHA FONTE EXTERNA COM CABO USB; ENTRADA: 100V-240V - 50/60HZ 0,35ª; COMPATÍVEL COM; FONTE DE CELULARES ACIMA DE 10W; PERMITE ALIMENTAÇÃO POR PORTA USB ACIMA DE 2ª; 8 CANAIS P10 (6 CANAIS MONO / 1 ESTÉREO); ALIMENTAÇÃO: 90V A 240V - CONSUMO: 400MA; OS TRANSMISSORES DO SISTEMA 2X30 CANAIS DE FREQUÊNCIAS FAZENDO COM QUE A OPERAÇÃO FIQUE MAIS ESTÁVEL E FLEXÍVEL PARA O USO DE OUTRAS FAIXAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MICROFONE SEM FIO DUPLO: ALCANCE EM CONDIÇÕES NORMAIS 15 A 20 METROS; FREQUÊNCIA DO ENVIO: UHF - 663.5 A 693.5 MHZ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: +/- 5% (1KHZ); FAIXA DE VOLUME +/- 80DB; RECEPTOR: NÍVEL DE SAÍDA MÁXIMO: 30MV; SENSIBILIDADE: -90 DBM; SISTEMA TRANSMISSÃO UHF FAIXA DE 663,5 A 693,5 MHZ HOMOLOGADO PELA ANATEL. TRANSMISSOR DE MÃO: BASTÕES COM DISPLAY DIGITAL SINTONIZADOR DE ATÉ 30 CANAIS; CHAVE ON/OFF (LIGA DESLIGA); ALIMENTADOS COM PILHAS 1,5V; SISTEMA FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 20 M SOB CONDIÇÕES TÍPICAS; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ, ±3 DB; REJEIÇÃO DE IMAGEM: 60 DB TÍPICO REJEIÇÃO A ESPURIOS: >60 DB TÍPICO; DISTORÇÃO DO SISTEMA (REFERENTE A ±15 KHZ DE DESVIO, MODULAÇÃO A 1 KHZ): 0,1% DE THD; TÍPICO RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 98 DB; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -18 °C A 57 °C. NOTA: AS CARACTERÍSTICAS DA BATERIA PODEM LIMITAR ESTA FAIXA; CONECTOR: XLR MACHO 3 PINO ¼"(P-10); CONFIGURAÇÕES DE SAÍDA: BALANCEADA ATIVAMENTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR 100V OU 220V COM PLUG FÊMEA 2,1MM; PROTEÇÃO CONTRA PHANTOM POWER: SIM. ITENS INCLUSOS; 2 MICROFONES DE MÃO; 1 RECEPTOR; 1 CABO P10/P10; 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT; 1 MANUAL ILUSTRADO; 1 CASE PARA TRANSPORTE; RECEPTOR MULTI: INDICADOR LIGADO; CHAVE ON/OFF; CONTROLE DE VOLUME; INDICADOR DE SINAL DE RF; INDICADOR DE PICO DE ÁUDIO DE TRANSMISSÃO; ANTENAS TELESCÓPICAS; SAÍDA DE ÁUDIO P10; SAÍDA MIX XLR/BALANCEADAS; PRESILHA PARA CABO DE FORÇA; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 13.5V, 500MA; MICROFONE MULTI; CAPSULA ANTI-SHOCK; CHAVE ON/OFF; INDICADOR LIGADO; INDICADOR DE BATERIA BAIXA; LED POWER - PAINEL LCD: MOSTRA A FREQUÊNCIA E BATERIA; MUDE A FREQUÊNCIA - AO TOTAL DE 30 FREQUÊNCIAS.</p>	10	UN	R\$ 1.549,51	R\$ 23.242,65
45.	<p>CAIXINHAS DE SOM PARA DESKTOP</p> <p>ESTE TWEETER FOI PROJETADO PARA REPRODUZIR AS FREQUÊNCIAS MAIS ALTAS. FUNCIONA EM ONDA CURTA, POR ISTO É PERFEITO PARA OUVIR MÚSICA EM UM ESPAÇO FECHADO E SENTIR QUE ESTÁ VINDO DE VÁRIOS LOCAIS; LED COLORIDO; LUZ LED COLORIDA; POTÊNCIA; TOTAL: 4 OHMS / 6W; ALTO-FALANTE: 52MM (X2); ALIMENTAÇÃO: USB DC 5V; PLUGUE DE; ÁUDIO: P2 (3,5MM); ALIMENTAÇÃO: USB; BOTÃO DE AJUSTE DO VOLUME COMPATÍVEL COM COMPUTADOR, SMARTPHONE, TABLET E OUTROS</p>	200	UN	R\$32,82	R\$6.564,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	APARELHOS COM SAÍDA P2.				
46.	COLCHÃO DE ESPUMA DENSIDADE 33 , NA MEDIDA 0,78X1,88X0,14. ESPUMA SELADA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. EM TECIDO 100% POLIESTER, COM TAMPO	100	UN	R\$249,00	R\$24.900,00
47.	COLCHÃO EM ESPUMA, PARA CAMA , DENSIDADE 33, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO TIPO NAPA, COR AZUL, IMPERMEÁVEL, ANTI-ALÉRGICO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COSTURA SEM VIÉS APARENTE, 190 X 80 X 12 CM APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 2CM), COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO E ILHÓS REFORÇADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5 CM.	100	UN	R\$295,00	R\$29.500,00
48.	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO - CONJUNTO INDIVIDUAL- CJA-01, CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93CM A 1,16M. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TURBOLAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL OU A COMBINAR. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	3000	UN	R\$ 669,60	R\$2.008.800,00
49.	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO CONJUNTO INDIVIDUAL PARA ALUNO COMPOSTO DE UMA (01) MESA E UMA (01) CADEIRA, SENDO ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19m A 1,33m. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REFERTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESÃO, COR A COMBINAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TURBOLAR DE AÇO CONTENDO PORTA LIVRO EM PLASTICO INJETADO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHADO EM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR AZUL OU A COMBINAR. MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	5000	UN	R\$ 669,60	R\$2.008.800,00
50.	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 15MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06 (L X P X A) 600 X 450 X 760 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-06: ENCOSTO 396 X 198 ASSENTO 400 X 430 ALTURA ATÉ O ASSENTO 460 MM; OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO. RECOMENDADO ALUNOS DE 1,59 A 1,88 M DE ALTURA.	3000	UN	R\$ 669,60	R\$2.008.800,00
51.	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 15MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À	3000	UN	R\$ 182,48	R\$ 547.440,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	<p>ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16).</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-01 (L X P X A) 600 X 450 X 464 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-01: ENCOSTO 336 X 168 ASSENTO 340 X 260 ALTURA ATÉ O ASSENTO 260 MM; OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA CRECHES E MATERNAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 93 A 116 CM DE ALTURA.</p>				
52.	<p>CARRINHO DE BEBÊ PADRÃO</p> <p>PARA PASSEIO COM ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, COM ASSENTO REVERSÍVEL, MANOPLA AJUSTÁVEL, COM FREIOS NAS RODAS, CINTO DE SEGURANÇA, CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL PARA CRIANÇAS ATÉ 15 KG</p>	300	UN	R\$ 403,66	R\$ 121.098,00
53.	<p>COLCHÃO PARA BERÇO TAMANHO PADRÃO</p>	500	UN	R\$ 114,00	R\$ 57.000,00
54.	<p>COLCHONETES</p> <p>MEDIDA MÍNIMA DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL EM TODAS AS FACES, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM.</p>	3000	UN	R\$ 187,52	R\$ 562.560,00
55.	<p>CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA (CARÁTER PERMANENTE), LIXEIRA CONJUNTO (PERMANENTE) - TIPO: PARA COLETA SELETIVA; COMPOSIÇÃO: COMPOSTODE 4 UNIDADES CONJUGADAS; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE INDIVIDUAL: 50 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: AMARELA, AZUL, VERDE E VERMELHA; TAMPA: TAMPA COM ABERTURA ARTICULADA AO CORPO; PEDAL: SEM PEDAL; FIXAÇÃO: LIXEIRAS FIXADAS AO SUPORTE;</p>	15	UN	R\$475,00	R\$7.125,00
56.	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS;</p> <p>COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI E ASSENTO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO, OS BANCOS PARA REFEITÓRIO DEVEM CONTAR COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. COM PÉS EM PVC E POSSIBILIDADE DE ASSENTO EM FÓRMICA COLORIDA, A MESA DEVE MEDIR: 120 (L) X 58 (H) X 60 (P) E O BANCO: 120 (L) X 32 (H) X 30 (P).</p>	500	UN	R\$535,00	R\$267.500
57.	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA E DOIS BANCOS</p> <p>COM ESTRUTURA E TAMPO EM MADEIRA MACIÇA DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ENVERNIZADO, COM UMA MESA NAS MEDIDAS: ALTURA 78 CM, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 250 CM, EXPESSURA DO TAMPO 2 CM E DOIS BANCOS NAS MEDIDAS: ALTURA 45 CM, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 250 CM, EXPESSURA DO TAMPO 2 CM.</p>	200	UN	R\$1.600,00	R\$320.000,00
58.	<p>CORTADOR MANUAL DE LEGUMES</p> <p>CORTADOR MANUAL DE LEGUMES - MATERIA PRIMA: ALUMINIO, MODELO EM TRIPE; TIPO: MEDIO; NAVALHA(S): 10MM;</p>	06	UN	R\$105,00	R\$630,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

59.	DATA SHOW SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS, MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO, MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO, NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA), REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS / MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS, ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE), DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M), CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS, PLUG AND PLAY USB: PROJETO COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1, REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES.	50	UN	R\$ 3.419,99	R\$ 170.999,50
60.	DATA SHOW / PROJETO MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA: 3 LCD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / MONTADA NO TETO; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600 PIXELS); RESOLUÇÕES SUPOSTAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; CONTRASTE: 10.000:1; REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 1.07 BILHÕES DE CORES; ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: 4:3 NATIVO (SUPPORTA 16:9 E 16:10); LUMINOSIDADE / BRILHO: 3600 ANSI LUMENS (EM CORES); 3600 ANSI LUMENS (EM BRANCO); LENTES: TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,88 - 10,44 METROS (100" A 3M DE DISTÂNCIA); TAMANHO DA IMAGEM: 22" - 350"; FOCO: MANUAL; ZOOM: 1 - 1.35 (ÓPTICO); CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1 ÁUDIO (ESTEREO MINI JACK) X 2; CONEXÕES DE SAÍDA: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1 - MONITOR OUT; ÁUDIO (STEREO MINI JACK) X1; HDTV READY; CONEXÃO PARA PC; CONEXÃO PARA DVD; CONEXÃO RGB; CONEXÃO HDMI; CONEXÃO USB; CONEXÃO VÍDEO; CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE; CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P; SISTEMA DE COR: TSC / PAL / SECAM; LÂMPADA: TIPO: 200W UHE (E-TORL); VIDA ÚTIL: 5000 HORAS (MODO NORMAL) / 10000 HORAS (MODO ECO); CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO; HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL; ENERGIA: VOLTAGEM: BIVOLT (100 - 240V 50/60HZ); CONSUMO: 284W (MODO NORMAL) / 208W (MODO ECO); NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (MODO NORMAL) / 29 DB (MODO ECO); DIMENSÕES: 29,9 X 24,4 X 36,1 CM; GERAIS: SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES EMBUTIDOS: 5W; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PROJETO, 01 CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CABO RGB VGA (COMPUTADOR), 01 CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO; 12 MESES DE GARANTIA.	25	UN	R\$ 4.266,64	R\$ 106.666,00
61.	ENCADERNADORA/PERFURADORA , PERFURA ATÉ 10 FOLHAS DE 75G; QUANTIDADE DE FUROS: 49; COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 300 MM; DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4 MM; PASSO (DISTÂNCIA DO CENTRO ENTRE OS FUROS): 6 MM; TAMANHO TOTAL DA BASE: 330 X 260 MM; ÁREA ÚTIL DA BASE 330 X 170 MM; PESO LÍQUIDO: 7 KG; PESO BRUTO 7,6 KG; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 39 CM X 34 CM X 15 CM.	3	UN	R\$680,00	R\$2.040,00
62.	ENCERADEIRA COM ESCOVA DE NYLON E SUPORTE PARA DISCO.	04	UN	R\$2.000,00	R\$8.000,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO DE 12 MTS 3X1.5; MOTOR 1/2HP; SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CABO ATRAVÉS DE PEDAL NÃO PERMITINDO QUE O CABO CAIA NO CHÃO. ACOMPANHA ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR DE 350 MM, SUPORTE PARA DISCOS. 02 DISCOS				
63.	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO; COMPARTIMENTO: 16; DIMENSÕES: 1,98 M X (ALTURA) X 1,2 M X (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE);	30	UN	R\$1.100,00	R\$33.000,00
64.	ESTABILIZADOR BIVOLT 220/110 COM 6 SAÍDAS COM 500VA DE POTÊNCIA.	200	UN	R\$200,00	R\$40.000,00
65.	ESTANTE COLMEIA MDF BRANCO 15MM - ACABAMENTO FOSCO; MEDIDA EXTERNA: 1840MM ALT.X 900MM COMP.X 300MM PROF.; MEDIDA INTERNA DOS NICHOS: 339MM ALT. X 280MM COMP.X 270MM PROF.	20	UN	R\$607,20	R\$12.144,00
66.	ESTANTE DE AÇO COM CINCO PRATELEIRAS MEDINDO ENTRE 1,98 A 2 METROS, DESMONTÁVEL, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAL E POSTERIORES, 8 COLUNAS DE PERFIL L DE 30X30MM, 8 SAPATAS PLÁSTICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CRISTAL, PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA, 5 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 30 KG, 40 REGULAGENS DE ALTURA, DIMENSÕES 1,98 A 2 METROS DE ALTURA, LARGURA APOX. DE 0,30MT	1000	UN	R\$240,00	R\$240.000,00
67.	ESTANTE DE AÇO SEMI INDUSTRIAL; ALTURA: 198 CM; LARGURA: 92 CM; PROFUNDIDADE: 30 CM; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 06 BANDEJAS; CAPACIDADE POR BANDEJAS: 30 KG; PINTURA: EPOXI PÓ.; COR: COLORIDAS	130	UN	R\$230,00	R\$29.900,00
68.	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EXTRATOR DE SUCOS - MATÉRIA-PRIMA: CORPO DE AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO; DIMENSÕES: 350 X 215 X 365 MM; TENSÃO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: 1/4 HP;	10	UN	R\$234,59	R\$3.345,90
69.	FOGAO 5 BOCAS COM FORNO E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. CERTIFICADO. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL. MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA; MANIPULADORES REMOVÍVEIS; PÉS ALTOS; TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO.	30	UN	R\$825,00	R\$25.560,00
70.	FOGAO A GÁS, INDUSTRIAL, COM QUATRO QUEIMADORES, GRELHAS MEDINDO 400 X 400 MM, TODOS OS QUEIMADORES DUPLOS, COM UM FORNO, ESTRUTURA E QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO TIPO 1020, EM PERFIS "U" E "L", REGISTRO DE LATÃO CROMADO LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DOTADO DE UM FORNO, ESTRUTURA EM CHAPA PINTADA/PAREDE, PORTA E TETO DUPLO ISOLADOS COM LÁ DE VIDRO PORTA EM AÇO BRILHANTE, DIMENSÕES 1080 X 1180 X 850 MM. DE ACORDO COM A NORMA NR 12,	100	UN	R\$1.935,00	R\$193.500,00
71.	FOGAO A GÁS, INDUSTRIAL, COM SEIS BOCAS SIMPLES BAIXA PRESSÃO GRELHAS FERRO FUNDIDO 30X30 CM, TRES QUEIMADORES DUPLOS, TRES QUEIMADORES SIMPLES COM UM FORNO, ESTRUTURA EQUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO TIPO 1020, EM PERFIS "U" E "L", REGISTRO DE LATÃO CROMADO, LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO TRATADO PINTADO,	50	UN	R\$1.378,85	R\$68.942,50



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DOTADO DE UM FORNO, ESTRUTURA EM CHAPAPINTADA/PAREDE, PORTA E TETO DUPLO ISOLADOS COM LÂDE VIDRO PORTA EM AÇO BRILHANTE, DE ACORDO COM A NORMA NR 12.				
72.	FONE DE OUVIDO - HEADPHONE - CONEXÃO:P2 FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 500 - 20000HZ; SENSIBILIDADE:99DB; IMPEDÂNCIA:32; DRIVER: 40MM; COMPRIMENTO DO CABO: 120CM	20	UN	R\$40,00	R\$800,00
73.	FORNO ELÉTRICO, FORNO INDUSTRIAL TIPO: ELÉTRICO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; CÂMARA: 1 CÂMARA; MEDIDAS INTERNAS: APROXIMADAMENTE 80 CM (COMPRIMENTO) X 60 CM (LARGURA) X 25 CM (ALTURA); MEDIDAS EXTERNAS: APROXIMADAMENTE 95 CM (COMPRIMENTO) X 65 CM (LARGURA) X 48 CM (ALTURA); POTENCIA: MINIMA 2500 WATTS; TEMPERATURA: ATE 300 GRAUS; TENSÃO: 110 OU 220 VOLTS	100	UN	R\$1.869,00	R\$186.900
74.	FREEZER HORIZONTALCOM CAPACIDADE DE 546 LITROS CLASSIFICAÇÃO "REFRIGERADOR E FREEZER", COM 2 TAMPAS, COR BRANCA, 110V, CONTENDO DRENO PARA DEGELO, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	50	UN	R\$3.894,00	R\$194.700,00
75.	FREEZER VERTICAL, 1 PORTA 142 LITROS, CVU20, BRANCO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, E DEGELO MANUAL.	20	UN	R\$2.065,00	R\$41.300,00
76.	GELADEIRA/REFRIGERADOR 2 PORTAS, FUNÇÃO REFRIGERADOR, FROST FREE, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 396L, CAPACIDADE DO FREEZER 104L, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 500L, CONTROLE DE TEMPERATURA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, NA COR BRANCO, 110V.	100	UN	R\$5.540,00	R\$554.000,00
77.	GELADEIRA/REFRIGERADOR 280 LITROS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 25 LITROS, CAPACIDADE TOTAL 236 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE 261 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTAS APROVEITÁVEIS REFRIGERADOR NA COR BRANCO.	200	UN	R\$1.725,00	R\$345.000,00
78.	GUILHOTINA PROFISSIONAL EM AÇO A3 46CM, CAPACIDADE: 20 FOLHAS DE 75G CADA; COMPRIMENTO DE CORTE: 460 MM; ÁREA TOTAL DA MESA: 355 X 555 MM; LARGURA DA MESA: 340 MM; PESO LÍQUIDO: 4.500KG; PESO BRUTO: 5.000KG; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 390 X 750 X 80 MM.	15	UN	R\$545,00	R\$8.175,00
79.	IMPRESSORA LASER/LED MULTIFUNCIONAL COLORIDA- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 21PPM E CARTA 22PPM, RESOLUÇÃO: 1.200 X 1.200 DPI, 9.600 X 600 DPI E 600 X 600 DPI, VISOR: LCD DE 5 LINHAS COM PAINEL DE CONTROLE FÍSICO, MEMÓRIA: PADRÃO 512MB (EXPANSÍVEL ATÉ 1,5GB), PROCESSADOR: CORTEX-A9/800 MHZ, CONEXÕES: 10/100/1000BASETX, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E 1 HOST USBPDL/EMULAÇÕES: PRESCRIBE, PCL6 (PCL5C/PCL-XL), KPDL3 COM SUPORTE A AES, PDF IMPRESSÃO DIRETAE XPS/OPENXPS IMPRESSÃO DIRETA,BANDEJA PADRÃO: CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA: CAPACIDADE PARA ATÉ 150 FOLHAS, SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 7, WINDOWS 8 E 8.1, WINDOWS 10, WINDOWS XP, VISTA, SERVER 2003, SERVER 2008, SERVER 2008 R2, SERVER 2012 E SERVER 2012 R2MAC APPLE MACINTOSH OS X 10.5 OU POSTERIOR	100	UN	R\$1.760,00	R\$176.000,00
80.	IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO,LASER,FUNÇÕES,IMPRESSÃO,	UN	120	R\$ 1.529,00	R\$ 183.480,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO, 40 FOLHAS IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DUPLEX, MANUAL (SUPPORTO A DRIVER FORNECIDO) TIPOS DE MÍDIA SUPORTADOS SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE, CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11G/B SEM FIO, CAPACIDADE DE FOLHAS ATÉ 150 FOLHAS CICLO MENSAL (A4) ATÉ 10000 PÁGINAS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 600 X 600 DPI, ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO.				
81.	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE TOTAL (2) DOIS LITROS, COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTÊNCIA 1/2 CV, TENSÃO 127/220 V. DE ACORDO COM A NORMA NR 12.	100	UN	R\$408,93	R\$40.893,00
82.	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE TOTAL (4) QUATRO LITROS, COM COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DO GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTÊNCIA 1/2 CV, TENSÃO 127/220 V. DE ACORDO COM A NORMA NR 12.	100	UN	R\$485,0	R\$48.500,00
83.	LIQUIDIFICADOR, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS; 3 VELOCIDADES COM PULSAR; AUTO-LIMPANTE; COR BRANCA; COPO EM ACRÍLICO COM TAMPAS; LÂMINAS DE AÇO INOX; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA-FIO; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	100	UN	R\$92,00	R\$9.200,00
84.	LONGARINA 3 LUGARES LONGARINA - APLICAÇÃO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 03 LUGARES; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR; ESTRUTURA: AÇO TUBULAR NA COR PRETA; PÉS: COM SAPATAS; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR;	150	UN	R\$ 609,00	R\$ 91.350,00
85.	LONGARINA 5 LUGARES LONGARINA - APLICAÇÃO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 05 LUGARES; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR; ESTRUTURA: AÇO TUBULAR NA COR PRETA; PÉS: COM SAPATAS; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO OU SIMILAR;	150	UN	R\$466,00	R\$69.900,00
86.	MACA HOSPITALAR FIXA, REFORÇADA, LEITO E CABECEIRA ACOLCHOADOS EM COURVIN REFORÇADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, SEÇÃO CIRCULAR, CABECEIRA.	10	UN	R\$ 944,78	R\$ 9.447,80
87.	MESA (MOBÍLIA) ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR: 140 X 75 CM; TAMPO EM GRANITO, DIMENSÕES (AXLXP): 76,5 X 75 X 140 CM; ACOMPANHA 6 CADEIRAS COM ALTURA: 99,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 1,40 METROS; PROFUNDIDADE: 75,00 CENTÍMETROS; POSSUINDO TUBOS COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E PROTEÇÃO NOS PÉS; ASSENTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO E ENCHIMENTO EM ESPUMA.	12	UN	R\$605,00	R\$7.260,00
88.	MESA DE MAYO: EM INOX COM ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX E REGULAGEM DE ALTURA: PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DE 107 A 130 CM, COM RODÍZIOS; BASE CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO SUPORTE PARA BANDEJA C/ HASTE DE ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX - ACOMPANHA 01UN BANDEJA INOX REMOVÍVEL 48X33CM - ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO. - 03 PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO.	05	UN	R\$ 623,34	R\$ 3.116,70



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

89.	MESA COM 4 CADEIRAS CONJUNTO DE BIBLIOTECA CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: PARA BIBLIOTECA; COMPOSIÇÃO: 01 MESA COM 04 CADEIRAS; TAMPO: EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO; FORMATO: REDONDO; ESTRUTURA (1): TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO; ASSENTO/ENCOSTO: EM COMPENSADO: APROXIMADAMENTE 9 MM; ESTRUTURA: TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO; PÉS: EIXO CENTRAL SOBRE 4 SAPATAS;	250	UN	R\$595,00	R\$148.750
90.	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR, MESA PARA MICROCOMPUTADOR - ESTRUTURA: AÇO, PINTADA EM EPÓXI; TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; BASE DO TECLADO: COM ALTURA REGULÁVEL, NA MESMA EXTENSÃO DA MESA; DIMENSÕES: 85 CM LARGURA X 80 CM PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA;	100	UN	R\$165,00	R\$165.000,00
91.	MESA DE ESCRITORIO PARA REUNIÃO, MESA DE REUNIÃO USO ESCOLAR - FORMATO: RETANGULAR; ESTRUTURA: METÁLICA, SOBRE 04 PÉS;	500	UN	R\$385,00	R\$192.500
92.	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312 MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 312 X 440 X 290MM - COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	1000	UN	R\$ 784,00	R\$ 784.000,00
93.	MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS COM 1,40 METROS.	200	UN	R\$240,00	R\$48.000,00
94.	MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS, COM 1,20 M DE COMPRIMENTO X 0,70 M DE ALTURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM MELAMINIO 15, COM BORDA EM PERFIL DE PVC 180 GRAUS E ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 30 X 50 COM PINTURA EM EPOXIPO E SOLDA MIG.	500	UN	R\$245,00	R\$122.500,00
95.	MESA AUXILIAR COM TAMPO EM MDF TAMPO 40 MM E PÉS 25 MM COM NIVELADORES DE ALTURA. CAIXA COM TOMADAS DE ENERGIA E REDE. IDEAL PARA ATÉ 8 LUGARES. MEDIDAS 2,47X1,10 - ALTURA 75CM.	20	UN	R\$ 313,61	R\$ 6.272,20
96.	MESA ESTRUTURA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO RETANGULAR: 140 X 75 CM; TAMPO EM GRANITO, DIMENSÕES (AXLXP): 76,5 X 75 X 140 CM; ACOMPANHA 6 CADEIRAS COM ALTURA: 99,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 1,40 METROS; PROFUNDIDADE: 75,00 CENTÍMETROS; POSSUINDO TUBOS COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E PROTEÇÃO NOS PÉS; ASSENTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO E ENCHIMENTO EM ESPUMA	06	UN	R\$ 1.111,09	R\$ 6.666,54
97.	MESA HEXAGONAL 6 LUGARES JUVENIL SC 070 - CADEIRA- - ASSENTO E ENCOSTO- - MATERIAL- COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA. - COR- AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU VERDE ACQUA. - ANATÔMICOS- SIM. - FIXAÇÃO- REBITES EM ALUMÍNIO. - ESTRUTURA- - MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22 MM (7/8). - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSAO- SIM. - PINTURA- EPÓXI-PÓ. - COR- BRANCO. - PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES- - ASSENTO- 380 X 390 MM. - ENCOSTO- 180 X 380 MM. - ALTURA ATÉ O ASSENTO- 370 MM. - ALTURA ATÉ O	500	UN	R\$ 2.110,79	R\$ 1.055.395,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	ENCOSTO- 730 MM. SC 057 - MESA SEXTAVADA TRAPEZOIDAL- - TAMPO- - MATERIAL- MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. - COR- AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU VERDE ACQUA. - CANTOS ARREDONDADOS- SIM. - BORDAS- PERFIL DE PVC TIPO T. - ESTRUTURA- - MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22 MM (7/8). - GRADIL- POSSUI. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO- SIM. - PINTURA- EPÓXI-PÓ. - COR- BRANCO. - PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES- - BASE MAIOR- 912 MM. - BASE MENOR- 439 MM. - PROFUNDIDADE- 410 MM. - ALTURA ATÉ O GRADIL- 565 MM. - ALTURA TOTAL- 675 MM. - SC 059 - MESA SEXTAVADA CENTRAL- - TAMPO- - MATERIAL- MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. - COR- BRANCO. - CANTOS ARREDONDADOS- SIM. - BORDAS- PERFIL DE PVC TIPO T. - ESTRUTURA- - MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 E 1/4), MODELO PÉ PALITO. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO- SIM. - PINTURA- EPÓXI-PÓ. - COR- BRANCO. - PONTEIRAS- EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES- - DIÂMETRO- 760 MM. - ALTURA- 675 MM. DIÂMETRO TOTAL COM ADULTOS- 2200 MM - MAIS INFORMAÇÕES- - GARANTIA- 1 ANO.				
98.	MESA PARA REUNIÃO OVAL COM 6 CADEIRAS FIXA MEDIDAS: LARG 1,80 X PROF 0,90 X ALT 0,75 M TAMPO MDP 18 MM	15	UN	R\$1.343,85	R\$ 20.157,75
99.	MESA PLÁSTICA QUADRADA, BRANCA, COM TAMPO DE RESINA, MATERIAL DA ESTRUTURA DE PLÁSTICO, COM AS DIMENSÕES (AX L X C) 70X70X70CM. PENSANDO 4KG E PARA 4 LUGARES, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N° 213 DE 22/06/200.	600	UN	R\$78,00	R\$46.800,00
100.	MICROFONE COM FIO TIPO: DINÂMICO COM FIO; COR: PRETO; CONSTRUÇÃO: CORPO METÁLICO ROBUSTO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 Ω; SENSIBILIDADE: -55 DB; PESO: APROXIMADAMENTE 200 G; COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS; CONECTORES: XLR E P10; CHAVE LIGA/DESLIGA: SIM, COM INDICADOR; APLICAÇÕES: IDEAL PARA KARAOKÊ, APRESENTAÇÕES, GRAVAÇÕES E USO EM ESTÚDIOS.	50	UN	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
101.	MICROONDAS EM AÇO/ALUMÍNIO COM PRATO GIRATÓRIO, CAPACIDADE 20 L, ABERTURA SUPERIOR, COR CINZA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPLAY DIGITAL, TIMER, FUNÇÃO DESCONGELAR, RELÓGIO DIGITAL, 110 V.	50	UN	R\$ 495,90	R\$ 24.795,00
102.	MICROONDAS EM AÇO/ALUMÍNIO COM PRATO GIRATÓRIO, CAPACIDADE 38 L, ABERTURA SUPERIOR, COR CINZA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DISPLAY DIGITAL, TIMER, FUNÇÃO DESCONGELAR, RELÓGIO DIGITAL, 110 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	20	UN	R\$ 919,00	R\$ 18.380,00
103.	MICRO-ONDAS FORNO TIPO: MICRO-ONDAS; CAPACIDADE: 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA 800 WATTS; TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL; TENSÃO: 110/220 VOLTS;	16	UN	R\$ 598,40	R\$ 9.574,40
104.	NICHO ORGANIZADOR 6 GAVETAS COM RODÍZIOS BRANCO/COLORIDO; MATERIAL DA ESTRUTURA EM MDP; ACABAMENTO EM PINTURA U.V; DIVISÓRIAS COM AMPLO ESPAÇO; DESIGN MODERNO; 6 GAVETAS; POSSUI 4 RODÍZIOS SENDO DOIS COM TRAVA; DIMENSÕES ALTURA: 83 CMLARGURA: 108 CM PROFUNDIDADE: 34 CM	100	UN	R\$400,00	R\$40.000,00
105.	PANELA DE ALUMINIO	50	UN	R\$160,00	R\$8.000,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	40 LITROS PANELA DE 40 LITROS, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO BATIDO; CAPACIDADE: 40 LITROS				
106.	PANELA DE PRESSÃO 10L PANELA DE PRESSÃO (DE 10 LITROS) - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE: 10 LITROS;	50	UN	R\$145,00	R\$7.250,00
107.	PARQUE INFANTIL PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA DE TARZAN I, COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO 13 A16CM TRATADO EM AUTO-CLAVE EM COR NATURAL, LIXAMENTO E PINTURA COM VERNIZ NAVAL, FERRAGENS GALVANIZADAS PINTADAS, CONTENDO: 01(UM) PATAMARES, MEDINDO 1,50X 1,20MM COM COBERTURA; 01(UM) ESCORREGADOR EM MADEIRA 2,50; 01(UMA) ESCADA DE FERRO PINTADO, COM DEGRAUS DE MADEIRA 2,00X0,80MT; OBS: ÁREA DO BRINQUEDO: 9 X 6 METROS INSTALAÇÃO NOS MOLDES DE SEGURANÇA PARA A IMPLANTAÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS UMA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER PREPARADA PARA CADA PILAR DE MADEIRA. PARA ESSA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER ABERTO UMA CAVIDADE COM LARGURA MÍNIMA DE 0,40M DE DIÂMETRO E ALTURA MÍNIMA, ANTES DE INSTALAR O PILAR, DEVERÁ SER COMPACTADO BRITA Nº 3 NO FUNDO DESSA CAVIDADE COM UMA ALTURA MÍNIMA DE 0,10M FORMANDO UM COLCHÃO PARA O RECEBIMENTO DA ESTRUTURA. AINDA NA PREPARAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO, DEVERÁ SER PILAR TINTA ASFÁLTICA PARA MADEIRA AO LONGO DA SUPERFÍCIE POSTERIORMENTE O PILAR DEVERÁ SER POSICIONADO DENTRO DA CAVIDADE, VERIFICANDO O NÍVEL E O PRUMO ANTES DA CONCRETAGEM. RECOMENDA-SE A INSTALAÇÃO DE ESCORAS PARA A MANUTENÇÃO DA POSIÇÃO ADEQUADA DURANTE A CONCRETAGEM ATÉ A SUA SECAGEM. PARA ESSA FUNDAÇÃO DEVEMOS PREPARAR UM CONCRETO IMPERMEÁVEL FCK=20MPA PARA PROTEÇÃO DA MADEIRA SENDO COMPOSTO DE UMA PARTE DE CIMENTO CP2E32, DUAS PARTES DE AREIA MÉDIA E TRÊS PARTES DE BRITA 1. SENDO QUE A CADA SACO DE CIMENTO ADICIONAR 1/2 KG DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E 100G DE ADITIVO PLASTIFICANTE REDUTOR DE ÁGUA. APÓS A SECAGEM DO CONCRETO, APLICAR SPRAY DE POLIURETANO EXPANSIVO NAS FRESTAS ENTRE A MADEIRA E A FUNDAÇÃO DE CONCRETO E/OU ENTRE O PISO E A FUNDAÇÃO DE CONCRETO.	80	UN	R\$8.800,00	R\$704.000,00
108.	PLACAS DE TATAME PLACAS DE TATAME EVA COM AS SEGUINTESS DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 1M; COMPRIMENTO: 1M; ESPESSURA: 4CM, CORES DIVERSAS	5000	UN	R\$119,90	R\$5.995,00
109.	PLASTIFICADORA LAMINADORA DOCUMENTOS A3 A4 QUENTE E FRIO O CONJUNTO COMPLETO INCLUI: 1 LAMINADORA / PLASTIFICADORA; 1 REFILADORA; 1 CORTADOR DE CANTO ARREDONDADO. O LAMINADOR POSSUI ENTRADA DE GARGANTA DE 230 MM (TAMANHO A4), FUNCIONA COM BOLSAS DE 160MIC (2X80MIC) A 250MIC (2X125MIC) E ÓTIMO PARA LAMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PAPEIS TAMANHO CARTA / OFÍCIO / CARTÃO DE VISITA / FOTO. A REFILADORA - COM UMA SIMPLES REGULAGEM PERMITE TRÊS TIPOS DE CORTES: CORTE MICRO SERRILHADO - CORTE RETO - CORTE ONDULADO.	15	UN	R\$467,50	R\$7.012,50
110.	PURIFICADOR DE ÁGUA BIVOLT; 2 TORNEIRAS: NATURAL E REFRIGERADA; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO NATURAL 1,1; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO REFRIGERADA 2,1; DIMENSÕES 460 x 315 x 380 MM.	10	UN	R\$534,00	R\$5.340,00
111.	QUADRO BRANCO 500 CM X 120 CM QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA FIBRA DE MADEIRA;	21	UN	R\$805,00	R\$1.6905,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	MOLDURA: ALUMÍNIO; DIMENSÕES: 500 CM X 120 CM;				
112.	QUADRO DE AVISO 110 CM X 60CM MATÉRIA PRIMA; MOLDURA EM MADEIRA; REVESTIMENTO; FELTRO; COMPONENTES; COM PORTA DE VIDRO E CHAVE; DIMENSÕES; 110 MC X 60CM	10	UN	R\$415,00	R\$4.150,00
113.	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO (ALTURA) 3,00 X (LAGURA) 120M - FÓRMICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO	500	UN	R\$455,00	R\$227.500,00
114.	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 2,50 X 1,20 M FÓRMICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO	500	UN	R\$355,00	R\$167.500,00
115.	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO 2,00 X 1,20 M FÓRMICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO	500	UN	R\$305,00	R\$152.500,00
116.	QUADRO ESCOLAR MÉDIO BRANCO LISO 90 X 60 CM FÓRMICA, MOLDURA DE ALUMÍNIO	20	UN	R\$ 59,89	R\$ 1.197,80
117.	RELOGIO DE PAREDE TIPO: PAREDE, COMUM; FORMATO: REDONDO; DIMENSÕES: 24 CM DIÂMETRO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; FUNCIONAMENTO: A PILHA DE 06 VOLTS;	50	UN	R\$20,00	R\$1.000,00
118.	RODO COM ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA E CABO DE MADEIRA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: BASE; LARGURA: 10 CM; ALTURA: 4 CM: COMPRIMENTO: 24 CM: CABO: 1,20 METROS	150	UN	R\$16,50	R\$2.475,00
119.	SOFÁ CONJUNTO ESTOFADO 3 E 2 LUGARES; REVESTIDO EM TECIDO SUEDE, ESTRUTURA EM MADEIRA; DIMENSÕES 3 LUGARES: ALTURA: 88 CM, LARGURA: 162 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM; DIMENSÕES 2 LUGARES: ALTURA: 88 CM, LARGURA: 132 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM	20	UN	R\$905,00	R\$18.100,00
120.	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO 3 LUGARES EM CORINO - COR PRETA. PESO SUPOSTADO 130 Kg POR ASSENTO. REVESTIMENTO DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM COURO SINTÉTICO. MEDIDAS 1,71 X 0,76 X 0,54 m COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES. ESPUMA DO ASSENTO, NO MÍNIMO, D23. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES.	20	UN	R\$555,00	R\$11.100,00
121.	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO 2 LUGARES EM CORINO - COR PRETA. PESO SUPOSTADO 130 Kg POR ASSENTO. REVESTIMENTO DO ENCOSTO E DO ASSENTO EM COURO SINTÉTICO. MEDIDAS 1,23 X 0,54 X 0,76 m. ESPUMA DO ENCOSTO, NO MÍNIMO, D20. ESPUMA DO ASSENTO, NO MÍNIMO, D23. COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 24 MESES	20	UN	R\$575,00	R\$11.500,00
122.	SUPORTE PARA SORO SOB RODÍZIOS TIPO PEDESTAL: HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL 18.8, PADRÃO AISI304	50	UN	R\$ 211,94	R\$10.597,00
123.	TAPETE TECIDO TEAR 2 X 3,50 M	5	UN	R\$505,00	R\$ 2.525,00
124.	TELA DE PROJEÇÃO POLEGADAS: 100" (1:1); FORMATO: 1:1 (QUADRADA); COR DAS BORDAS: PRETA; COR DO PRODUTO: BRANCA; VOLTAGEM: NÃO SE APLICA; CONSUMO (EM FUNCIONAMENTO): NÃO SE APLICA; COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA; TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO); MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 1,80 (C) X 1,80 (A) M; MEDIDAS DO PRODUTO: 2,03 (C) X 8,3 (L) X 6,7 (A) CM; MEDIDAS DA CAIXA: 208 (C) X 11,5 (L) X 11 (A) CM; ALTURA	20	UN	R\$ 456,00	R\$ 9.120,00



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

	DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT.				
125.	TELA DE PROJEÇÃO MATÉRIA-PRIMA: MATTE-WHITE; TIPO: RETRÁTIL; MEDIDAS: 152 CM(ALTURA) X 203 CM (LARGURA);	25	UN	R\$401,00	R\$10.025,00
126.	VENTILADOR DE COLUNA PRETO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, POTÊNCIA MOTOR: 1/4 HP; ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA: 60CM; VELOCIDADE (RPM): MÍNIMA DE 300; 03 VELOCIDADES REGULÁVEIS; MEDIDAS DA GRADE PROTETORA: 60CM; TENSÃO: 110/220 VOLTS GARANTIA DE 12 MESES.	1000	UN	R\$260,00	R\$260.000,00
127.	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS ÁREA DE VENTILAÇÃO 40 M ² POTENCIA 170 W, ROTAÇÃO 1429 RPM COM 3 HÉLICES COM 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALTURA 75,5 CM X LARGURA 16,5 CM X COMPRIMENTO 60 CM GARANTIA DE 12 MESES.	1000	UN	R\$231,66	R\$231.660,00

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO/ SOLUÇÃO A CONTRATAR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

A presente contratação visa o fornecimento de itens de natureza comum, cuja aquisição, por sua natureza, é realizada de forma parcelada. Este formato de fornecimento é amplamente adotado por esta e por outras administrações, demonstrando sua eficácia no atendimento ao interesse público.

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisa de preços e consulta a fornecedores. Conforme demonstrado no **Processo Licitatório nº 040/2024 (Pregão Eletrônico nº 017/2024)**, foi identificada uma ampla gama de potenciais fornecedores aptos a participar do certame, o que assegura a competitividade do processo.

Dessa forma, a solução a ser contratada, por meio de procedimento licitatório, é a mais adequada e vantajosa para a Administração, visto que o mercado oferece condições de competitividade e múltiplas opções de fornecimento. As informações detalhadas sobre o referido processo estão disponíveis nos autos e na plataforma eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>.

OPÇÃO 01 - REGISTRO DE PREÇOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

- **Descrição:** Procedimento licitatório para seleção de propostas visando a futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, onde os preços e fornecedores são registrados em ata com validade de até um ano.
- **Vantagens:**
 - **Flexibilidade Orçamentária:** O Município não é obrigado a adquirir o total licitado, realizando empenhos conforme a necessidade real e disponibilidade financeira.
 - **Redução de Estoque Físico:** Evita o custo de armazenamento e o risco de deterioração/vencimento de materiais de consumo nos galpões da Prefeitura.
 - **Celeridade no Atendimento:** Após a ata assinada, as secretarias podem solicitar o material imediatamente, sem a necessidade de novos processos licitatórios.
 - **Economia de Escala:** Atrai melhores preços devido à estimativa global de consumo de todas as secretarias.
- **Desvantagens:**
 - **Dependência do Fornecedor:** Risco de o fornecedor registrado enfrentar instabilidade de mercado e não conseguir manter o preço ou o prazo de entrega durante a vigência da ata.
 - **Planejamento Estimativo:** Exige um levantamento prévio rigoroso das quantidades para não



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

gerar atas subestimadas ou superestimadas.

OPÇÃO 02 - AQUISIÇÃO POR PROCESSO LICITATÓRIO TRADICIONAL (COMPRA IMEDIATA)

- **Descrição:** Licitação para compra direta com entrega total e imediata dos materiais permanentes e de consumo para todas as secretarias de uma só vez.
- **Vantagens:**
 - **Garantia de Entrega:** O contrato é fechado para entrega imediata, garantindo a posse física do bem no curto prazo.
 - **Proteção contra Inflação:** Os preços são fixados e os itens entregues logo após a licitação, evitando reajustes futuros por oscilação de mercado.
- **Desvantagens:**
 - **Alto Custo de Armazenamento:** Exige grandes espaços logísticos e equipe para controle de entrada e saída de materiais de consumo.
 - **Imobilização de Recurso:** Necessita de dotação orçamentária total e imediata, retirando liquidez do caixa municipal para outros investimentos.
 - **Risco de Perdas:** Maior probabilidade de desperdício de materiais de consumo por validade ou danos no manuseio em grandes estoques.

OPÇÃO 03 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES (COMPRAS DIRETAS POR SECRETARIA)

- **Descrição:** Cada secretaria realiza suas próprias compras diretas (Dispensas ou Inexigibilidades) conforme a demanda imediata surge.
- **Vantagens:**
 - **Autonomia Setorial:** Cada secretaria decide exatamente o que e quando comprar, sem depender de um cronograma centralizado.
- **Desvantagens:**
 - **Perda de Poder de Compra:** A fragmentação das compras impede a economia de escala, resultando em preços unitários significativamente mais altos.
 - **Insegurança Jurídica:** Risco elevado de fracionamento indevido de despesa, o que pode gerar sanções pelos órgãos de controle (TCE-MG).
 - **Ineficiência Administrativa:** Multiplicação do trabalho burocrático, com diversos setores realizando os mesmos procedimentos para itens idênticos.

Embora a aquisição imediata com entrega total pareça vantajosa pela pronta incorporação patrimonial, ela gera custos ocultos de armazenamento, riscos de deterioração e uma complexidade logística de distribuição que muitas vezes excede a capacidade operacional das secretarias. Diante disso, o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** se consolida como a solução mais viável e estratégica para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo no Município de Teófilo Otoni/MG. Esta modalidade permite um gerenciamento sob demanda, garantindo que o erário público seja utilizado apenas no momento da real necessidade e assegurando o abastecimento contínuo sem os ônus do superdimensionamento de estoques, alinhando-se estritamente aos princípios de economicidade, eficiência e agilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

A estimativa do valor em licitação deve respeitar os limites legais estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Logo o presente processo depende da necessidade de cada secretaria, podendo alternar para mais ou para menos a depender dos gastos anteriores, além das expectativas do ano subsequente.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Como demonstrado em ata anexa, o valor unitário da ata 18/2024, além disso foi solicitado pela Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde a inclusão de alguns outros materiais como a alteração do quantitativo em determinados itens, logo deve uma expectativa de aumento de um ano para outro, ressaltando que o levantamento mencionado é uma mera expectativa para futura contratação, concluindo assim que espera um aumento no valor unitário para a presente licitação.

Devendo levar em base os projetos da secretaria de educação além das necessidades no início do período escolar.

Considerando possíveis riscos que podem impactar os custos durante a execução do contrato/ata de registro de preço. Essa análise deduz o esperado e os impactos nos valores da presente licitação conforme documento anexo.

VII. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

Não se aplica, cabendo frisar que os itens em epígrafe não necessitam de manutenção, assistências técnicas, garantias ou demais exigências relacionadas.

VIII. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

É viável a aplicação do critério de julgamento pelo menor preço por item. A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, de forma parcelada e de acordo a necessidade do órgão, não promovendo o desabastecimento dos materiais permanentes nas suas unidades, respeitando o pedido mínimo de 1 (uma) unidade por item em cada Ordem de Fornecimento encaminhada ao fornecedor.

IX. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

Os resultados pretendidos com esta contratação concentram-se na garantia de um fornecimento regular, célere e contínuo de materiais permanentes e de consumo para as unidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, priorizando a supremacia do interesse público e a qualidade no acolhimento aos municípios. Busca-se viabilizar a padronização técnica dos ativos, o que simplifica a gestão patrimonial e reduz custos de manutenção, assegurando a versatilidade necessária para o remanejamento de itens conforme a flutuação das demandas administrativas. Pretende-se, ainda, garantir a estrita compatibilidade dos materiais com o parque tecnológico e os equipamentos já existentes, evitando incompatibilidades operacionais e desperdício de recursos. Em última análise, o objetivo central é consolidar o suporte material indispensável à prestação dos serviços públicos essenciais, promovendo a eficiência administrativa por meio de uma logística de suprimentos robusta, capaz de converter a disponibilidade de insumos em entregas efetivas e humanizadas à população.

X. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Não se aplica, por se tratar de uma aquisição comum, simples, rotineira, onde não há a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização contratual, nem adaptação do local de entrega ou demais providências prévias.

XI. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI

Não há contratações correlatas, nem interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

XII. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas aos serviços e produtos desse objeto deste instrumento, devendo fornecer, no que for possível, e no que couber, solução que esteja de acordo com as normas atinentes à sustentabilidade e respeitar os princípios básicos norteadores do meio ambiente.

XIII. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP evidencia que a aquisição de material permanente possui viabilidade técnica, operacional e orçamentária para atendimento a presente necessidade do Município de Teófilo Otoni/MG, devendo ser processada pela modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2026

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.404.780/0001-09, representado neste ato pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Administração**, Sr(a). **Brener Ferraz Gaspar**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDOR:

< inserir o nome do Fornecedor >, estabelecida à < inserir o endereço completo do Fornecedor >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ do Fornecedor >, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) < inserir o nome completo >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens e/ou serviços enunciados no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2026**, homologado em _____ de _____ de 2026, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI - MG**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTDE	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL

2.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.2.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

2.2.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

2.2.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

2.2.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime,



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

2.2.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

2.2.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.2.8 A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no Contrato Administrativo/Contrato.

2.2.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I I = (6/100) I = 0,00016438

365

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Teófilo Otoni.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões:



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO

5.1. Em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, admitindo-se a sua prorrogação por igual período, desde que reste demonstrada, de forma objetiva, a manutenção da vantajosidade econômica do ajuste.

5.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços autoriza, igualmente, a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que atendidos os requisitos fixados pelo ordenamento jurídico e pela jurisprudência administrativa consolidada. Nesse sentido, conforme o Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, bem como manifestações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral Federal, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, a renovação do quantitativo é juridicamente admissível, desde que observadas as seguintes condições:

- a. Comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, em respeito aos princípios da economicidade e da eficiência
- b. Previsão expressa da possibilidade de renovação tanto no instrumento convocatório quanto na própria Ata de Registro de Preços, garantindo transparência e previsibilidade aos licitantes;
- c. Tratamento prévio do tema na fase de planejamento da contratação, em consonância com os princípios do planejamento e da anualidade orçamentária (arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021), de modo a assegurar a adequada estimativa da demanda e a evitar quantificações artificiais;
- d. Formalização da prorrogação e da correspondente renovação do quantitativo por meio de termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência da Ata, vedada qualquer alteração extemporânea.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Fica eleito o foro da cidade de TEÓFILO OTONI para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
BRENER FERRAZ GASPAR
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF:



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº -----/2026

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, situado na Avenida Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.404.780/0001-09, representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, Sr(a) -----, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: < inserir o nome da Contratada >, estabelecida à < inserir o endereço completo da Contratada >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ da Contratada >, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) < inserir o nome completo >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº < inserir o Documento de Identificação >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº 033/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

“OBJETO A SER CONTRATADO”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Processo Licitatório nº 033/2026**, **Pregão Eletrônico nº 018/2026** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de TEÓFILO OTONI e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de TEÓFILO OTONI, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de TEÓFILO OTONI.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de TEÓFILO OTONI poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de TEÓFILO OTONI.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de TEÓFILO OTONI.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de TEÓFILO OTONI quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Teófilo Otoni, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IGP-M.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de TEÓFILO OTONI, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de TEÓFILO OTONI.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de TEÓFILO OTONI, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município TEÓFILO OTONI, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município TEÓFILO OTONI, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de TEÓFILO OTONI ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de TEÓFILO OTONI, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa do contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Licitatório nº 033/2026.**

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de TEÓFILO OTONI/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF:

2ª

CPF:



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO(A) PREGOEIRO(A) do Município de Teófilo Otoni/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026			
Razão Social do Fornecedor:			
CNPJ:		Endereço:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato com o devido CPF			
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:			



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819
Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”

(Razão Social da Proponente), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **(Nº do CNPJ)**, com sede **(Endereço Completo)**, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

Microempresa - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Empresa de Pequeno Porte - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

- I. De seu capital social não participa outra pessoa jurídica;
- II. Que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. De seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- IV. No ano-calendário de realização desta licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- V. Não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VI. Não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- VII. Não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VIII. Não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- IX. Não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- X. Não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Av. Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro – CEP 39.802-000 – Telefone: (33) 3536-5819

Email: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

XI. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Local e data.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável